

EMPRESA PÚBLICA DE AUDIOVISUAL DA BAHIA

PROJETO
TÉCNICO



GAMA
Associação de Produtores de Cinema



CONNE
Associação de Produtores de Cinema

BRAVI
Brasil Audiovisual Independente

CONTRIBUIÇÃO À CRIAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE
AUDIOVISUAL DA BAHIA, COMPROMISSO CONSTANTE DO
PLANO DE GOVERNO DE JERÔNIMO RODRIGUES
(PROGRAMA DE GOVERNO PARTICIPATIVO / PGP 2022)

COORDENAÇÃO

PAULO ALCOFORADO

COMPOSIÇÃO

PAULO ALCOFORADO

GABRIEL PIRES

E RENATO NERY

COLABORAÇÃO

ANDRÉ ARAÚJO

CARMEM LIMA

CLÁUDIO MARQUES

DANIELA FERNANDES

EVERALDO ASEVEDO

JOÃO GUERRA

POLA RIBEIRO

COORDENAÇÃO POLÍTICA E FINANCEIRA

CLÁUDIO MARQUES

APOIO INSTITUCIONAL E LOGÍSTICO

JOÃO GUERRA

**ESSE PROJETO TEVE APOIO E SUPORTE
DAS SEGUINTE EMPRESAS**

CINE ARTS

CIRCUITO SALADEARTE

COISA DE CINEMA

DOCDOMA FILMES

DPE ENTRETENIMENTO

GRIOT FILMES

HALLEY CONTENT

JANELA DO MUNDO

LARTY MARK

MACACO GORDO

MANTRA

OLHO DE VIDRO

PLANO 3 FILMES

ROZA FILMES

SANTA LUZIA FILMES

SANTO GUERREIRO

SEREIA FILMES

TÊM DENDÊ

TRUQUE PRODUTORA

VOO AUDIOVISUAL

INTRODUÇÃO | 01

REFERÊNCIAS PARA O ESTUDO

- ARCABOUÇO LEGAL E INFRALEGAL | 02
- ESTUDOS E PUBLICAÇÕES | 04
- AGENDA DE REUNIÕES PARA CONSULTA TÉCNICA | 07

VALOR ADICIONADO DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO | 10

A POLÍTICA NACIONAL DO AUDIOVISUAL E A PERSPECTIVA DE FINANCIAMENTO EXTERNO | 14

SETOR AUDIOVISUAL NA BAHIA | 18

- ECONOMIA DO AUDIOVISUAL BAIANO | 19
- AGENTES ECONÔMICOS – PRODUÇÃO | 28
- SEGMENTOS ECONÔMICOS – DIFUSÃO | 34
- INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – CURSOS DE AUDIOVISUAL | 45
- VALOR AGREGADO | 48

PROPOSTA DE ESCOPO DE PROJETO DE LEI | 56

ARQUITETURA INSTITUCIONAL | 57

EMPRESA | 60

- CONFIGURAÇÃO JURÍDICA | 61
- ESCOPO | 62
- PERFIL DE GESTÃO | 64
- ESTRUTURA | 65
- CUSTEIO E INDEPENDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA | 70

FUNDO | 71

- PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA COM REGULAMENTO PRÓPRIO | 72
- NATUREZA AUTÔNOMA E ORIGEM FINANCEIRO-CONTÁBIL
- COMPROMISSO DE ALAVANCAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS | 73

- PRODUÇÃO INDEPENDENTE | 75
- BENEFICIÁRIOS DIRETOS | 76
- MODALIDADES FINANCEIRAS | 77
- TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA | 79

COMITÊ GESTOR DO FUNDO | 81

- ATRIBUIÇÕES | 83
- COMPOSIÇÃO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO DA BAHIA
E SETOR AUDIOVISUAL | 84

AGENTE FINANCEIRO | 85

- TRIANGULAÇÃO ENTRE EMPRESA, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | 86
- OPERAÇÃO REAL | 87
- OPERAÇÃO FINANCEIRA | 88
- REMUNERAÇÃO | 90

REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO | 91

- COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DE LEGISLAR SOBRE CULTURA
LEI FEDERAL CULTURA VIVA E O DEBATE SOBRE A EXISTÊNCIA
DE UM DIREITO DA CULTURA
- ADOÇÃO DA BASE JURÍDICA POR OUTROS ENTES FEDERADOS | 92
- QUESTÕES DE FUNDO E EXEMPLOS
PRECEDENTE ABERTO PELO GOVERNO DA BAHIA
A PARTIR DA LEI ALDIR BLANC I | 95

PROPOSTA DE POLÍTICA PARA O SETOR AUDIOVISUAL | 97

- IDEIAS-FORÇA
- PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA | 98
- ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO | 101
- SINERGIA COM POLÍTICAS SETORIAIS | 107
- SÉRIE HISTÓRICA E POLÍTICA DE INVESTIMENTO | 113
- INDUTORES AO DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BAIANO | 116
- ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 119
- COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL | 122

INTRODUÇÃO

TOMAMOS COMO OPORTUNIDADE HISTÓRICA O COMPROMISSO DO PLANO DE GOVERNO DE JERÔNIMO RODRIGUES DE “ASSEGURAR A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE AUDIOVISUAL DA BAHIA”, CONSTANTE DO PROGRAMA DE GOVERNO PARTICIPATIVO/PGP 2022.

SAUDAMOS AS ENTIDADES DO AUDIOVISUAL BAIANO E SEUS ESFORÇOS AO LONGO DE MAIS DE UMA DÉCADA NA DEFESA DESSA IDEIA, MOTIVADORA DE LEVANTAMENTOS ANTERIORES E ANÁLISES DO SETOR NO ESTADO, DA ARTICULAÇÃO DA ACADEMIA E DA SENSIBILIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO, AÇÕES QUE PAVIMENTARAM O CAMINHO PARA ESTA CONTRIBUIÇÃO.

REAGIMOS A ESSA OPORTUNIDADE COM O ARGUMENTO ECONÔMICO QUE RESPONDE À PERGUNTA NECESSÁRIA: POR QUE CRIAR UMA EMPRESA PÚBLICA DE AUDIOVISUAL DA BAHIA, PARA ALÉM DOS EVIDENTES VALORES CULTURAIS E SIMBÓLICOS DO AUDIOVISUAL?

NOSSA RESPOSTA SE BASEIA NA CONSTATAÇÃO DE QUE NÃO APENAS ESTÃO DADAS AS CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BAIANO, COMO SUA ATIVIDADE PODE SER UTILIZADA PELO GOVERNO DA BAHIA COMO DINAMIZADOR DA ECONOMIA DO ESTADO.

SEU CARÁTER MULTISETORIAL PERMITE ATUAR EM SINERGIA COM POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS. A CAPILARIDADE DE SEUS AGENTES ECONÔMICOS DEMANDA UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. E A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGMENTOS DE DIFUSÃO ACENAM PARA O POTENCIAL DE LEVAR FILMES, SÉRIES E GAMES PARA TODOS OS BAIANOS.

NO MAIS, ESPERAMOS QUE ESTA CONTRIBUIÇÃO, DESENHADA A PARTIR DO MAPEAMENTO DO AUDIOVISUAL NO ESTADO, HONRE A TRADIÇÃO NACIONAL DE PARCERIA ENTRE O SETOR AUDIOVISUAL E O PODER PÚBLICO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

VIVA O AUDIOVISUAL BAIANO!

O PRESENTE ESTUDO CONTOU COM

- ARCABOUÇO LEGAL E INFRALEGAL :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos. **LEI 6.404/1976**, Dispõe sobre as sociedades por ações. **LEI 13.303/2016**, Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **LEI 9.394/1996**, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **LEI 7.347/1985**, Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. **LEI 13.019/2014** (Lei MROSC), Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. **MEDIDA PROVISÓRIA 2.228-1/2001**, Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências. **LEI 11.437/2006**, Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional -CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências. **DECRETO 6.299/2007**, Regulamenta os arts. 1o, 2o, 3o, 4o, 5o e 6o da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006, que destinam recursos para o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, e dá outras providências.

O PRESENTE ESTUDO CONTOU COM

- ARCABOUÇO LEGAL E INFRALEGAL :

LEI 12.485/2011, Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências. **LEI 9.431/2005**, Cria o Fundo de Cultura da Bahia - FCBA e dá outras providências. **DECRETO 14.845/2013**, Aprova o Regulamento do Fundo de Cultura da Bahia, e dá outras providências. **LEI 14.017/2020** (Lei Aldir Blanc), Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. **LEI COMPLEMENTAR 195/2022** (Lei Paulo Gustavo), Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). **LEI 13.018/2014**, Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências. **INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2016**, Altera a Instrução Normativa nº 1, de 7 de abril de 2015, para dispor sobre procedimentos relativos à Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva – PNCV. **LEI 12.365/2011**, Dispõe sobre a Política Estadual de Cultura, institui o Sistema Estadual de Cultura, e dá outras providências. **LEI 8.685/1993** (Lei do Audiovisual), Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. **LEI 8.313/1991** (Lei Rouanet), Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. **LEI 7.015/1996** (Lei Fazcultura), Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos culturais, e dá outras providências. **DECRETO 12.901/2011**, Aprova o Regulamento do Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural - FAZCULTURA. **PROJETO DE LEI 816/2019**, Institui a Política Municipal Cultura Viva de Belo Horizonte e dá outras providências. **LEI DISTRITAL COMPLEMENTAR 934/2017**, Institui a Lei Orgânica da Cultura dispondo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal. **PORTARIA 109/2018**, Dispõe sobre a Política Distrital Cultura Viva e detalha o regime jurídico simplificado de fomento da Cultura Viva, instituído pelo art. 32, VI, da Lei Distrital Complementar no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

O PRESENTE ESTUDO CONTOU COM

- ESTUDOS E PUBLICAÇÕES :

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)/2023, Consulta sobre registro e tipologia de empresas baianas (de produção independente, empresas independentes não produtoras e agentes econômicos não independentes). **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)/2023**, Levantamento de certificados e produto brasileiro (CPB) e certificados de registro de títulos (CRTs) emitidos para obras publicitárias e não publicitárias por empresas baianas. **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)/2021**, Panorama e Desafios do segmento de TV Paga (Contribuições da ANCINE para o Grupo de Trabalho do Ministério das Comunicações) da Secretaria de Políticas Regulatórias. **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)/2023**, Estudo de Valor Adicionado com base na Pesquisa Anual de Comércio 2019, Pesquisa Anual de Serviços 2019 e Pesquisa Industrial Anual 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **RELATÓRIO DE GESTÃO FSA/2021**, Relatório anual de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual, relativo ao exercício de 2021, elaborado pela ANCINE, na qualidade de Secretaria Executiva do FSA, e aprovado pelo Comitê Gestor do FSA, nos termos do art. 12, VI, do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, em sua 62ª reunião, realizada em 16 de março de 2022. **MINISTÉRIO DO TRABALHO - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)/2021**, Conjunto de informações destinadas ao suprimento das necessidades de controle da atividade trabalhista no País, do provimento de dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e da disponibilização de informações do mercado de trabalho às entidades governamentais. **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, Pesquisa Anual de Comércio 2018, Pesquisa Anual de Serviços 2018 e Pesquisa Industrial Anual 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA)/2023**, Levantamento de organizações sociais sem fins lucrativos (OSCs) baianas com habilitação para o setor cultural. Programa de Governo Participativo/PGP 2022, Plano de Governo do então candidato ao Governo da Bahia Jerônimo Rodrigues. **SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA (SEI/SEPLAN)/2023**, Nota Técnica sobre o Audiovisual Baiano 2011-2021, informando o Valor Bruto de Produção e Valor Adicionado do Audiovisual Baiano em 2020.

O PRESENTE ESTUDO CONTOU COM

- ESTUDOS E PUBLICAÇÕES :

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E INDICADORES CULTURAIS (SIIC) DA SECRETARIA DA CULTURA/2023, Levantamento de agentes econômicos baianos proponentes nos editais do Fundo de Cultura do Estado da Bahia (FCBA) e na Lei Fazcultura. **SISTEMA DE INFORMAÇÃO E INDICADORES CULTURAIS (SIIC) DA SECRETARIA DA CULTURA/2023**, Levantamento do conjunto de objetos financiáveis (atividades audiovisuais) e valores nas fontes do Fundo de Cultura do Estado da Bahia (FCBA) e na Lei Fazcultura. **SECRETARIA DA CULTURA/BAHIA FILM COMISSÃO/CATÁLOGO DE EMPRESAS DO AUDIOVISUAL/2021**, Dados das empresas que atuam no setor de audiovisual no estado. **SECRETARIA DA CULTURA/BAHIA FILM COMISSÃO/CATÁLOGO DE PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL/2021**, Dados dos profissionais que atuam no setor de audiovisual no estado, integrantes das áreas de pesquisa, roteiro, elenco, direção, produção, arte, efeitos especiais, fotografia, som, elétrica, maquinaria, edição, pós-produção, dentre outros.. **LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)**, Levantamento de agentes econômicos baianos proponentes nos editais da Lei Aldir Blanc. **LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)**, Levantamento do conjunto de objetos financiáveis (atividades audiovisuais), valores e fontes (distinguindo financiamento local, especialmente estadual mas sem excluir o municipal da capital, do financiamento externo). **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/ANUÁRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/2019-2020**, Sistematiza informações sobre financiamento, produção, distribuição, exibição, formação e trabalho do audiovisual na Bahia, com dados de 2019 e 2020. **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/AUDIOVISUAL BAIANO – PESQUISA E ANÁLISE DE MERCADO/2008-2018**, Compilação de dados relacionados ao financiamento público do setor audiovisual na Bahia, através de diferentes mecanismos de financiamento. **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/BOLETIM TEMÁTICO N° 01/NOV_2020**, Análise de rede social da produção de longas metragens e telefilmes da Bahia. **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/BOLETIM TEMÁTICO N° 02/MAR_2021**, Participação feminina no audiovisual. **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/BOLETIM TEMÁTICO N° 03/MAR_2021**, Cenário do setor audiovisual na Bahia 2017-2019. **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/BOLETIM TEMÁTICO N° 04/ABR_2021**, Mostras e festivais na Bahia 2016-2019. **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/BOLETIM TEMÁTICO N° 05/ABR_2021**, Audiovisual baiano do streaming.

O PRESENTE ESTUDO CONTOU COM

- ESTUDOS E PUBLICAÇÕES :

OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/BOLETIM TEMÁTICO N° 06/JUN_2021, Cenário exibidor na Bahia: salas de cinema. **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/BOLETIM TEMÁTICO N° 07/NOV_2021**, Difusão de obras baianas em festivais no Brasil 2020. **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/BOLETIM TEMÁTICO N° 08/JAN_2022**, Lei Aldir Blanc e o Audiovisual na Bahia. **OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL BAIANO/BOLETIM TEMÁTICO N° 09/FEV_2022**, O setor audiovisual e a Lei Aldir Blanc em municípios da Bahia com mais de 300 mil habitantes. **EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (EDUFBA)/CENA BAIANA DE JOGOS DIGITAIS/2021**, Um olhar a partir de sua organização produtiva e análise de redes sociais complexas. **OITIVAS JUNTO PRODUTORAS E ATENDIMENTO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE BAIANAS**, Dados sobre a expressão audiovisual no mercado publicitário do estado (objetos financiáveis e valores).

O PRESENTE ESTUDO CONTOU COM

- REUNIÕES PARA CONSULTA TÉCNICA

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT), Bruno Monteiro, Secretário de Cultura; Poena Carmo, Assessora de Gabinete.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE), Ângelo Almeida, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO (SEPLAN), Ranieri Barreto, Superintendente de Planejamento Estratégico; Ariadne Muricy, Assessora de Gabinete.

SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), Marcius Gomes, Diretor de Infraestrutura para o Desenvolvimento Científico.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO (SEPLAN), Armando Castro, Diretor de Indicadores e Estatísticas da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI); João Paulo Santos e Carlota Gottshall.

CASA CIVIL, Mateus Martins, Assessor Especial.

SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA, EMPREGO E ESPORTE (SETRE), Tiago Cordeiro, Assessor de Planejamento e Gestão.

INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA (IRDEB), Flávio Gonçalves, Diretor Geral.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. (DESENBÁHIA), Agenor Braga, Diretor de Desenvolvimento e Negócios; Marko Svec, Diretor de Operações; Carmem Lima, economista.

EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. (BAHIAINVESTE), Ataíde Oliveira, Diretor de Administração e Finanças; Floro Freire, engenheiro.


PROCURADOR AÍLTON CARDOSO, Membro da Procuradoria Geral da Bahia (PGE).

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE), Paulo Zílio, Especialista em Fomento e Regulação.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE), Marcial Campos, Especialista em Fomento e Regulação.

RIO FILME – DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO), Maurício Hirata, Diretor de Investimentos.

SPCINE – EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S/A (PREFEITURA DE SÃO PAULO), Viviane Ferreira, Diretora Presidente.



**POR QUE
CRIAR UMA
EMPRESA
PÚBLICA DE
AUDIOVISUAL
DA BAHIA**



RELEVÂNCIA ECONÔMICA

PERMITE AO AUDIOVISUAL SE SOMAR ÀS DEMAIS ESTRATÉGIAS DE DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA DO ESTADO

CARÁTER MULTISSETORIAL

PERMITE AO AUDIOVISUAL ATUAR EM SINERGIA COM POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS

CAPILARIDADE DE SEUS AGENTES ECONÔMICOS

PERMITE AO AUDIOVISUAL PROMOVER POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DISTRIBUIÇÃO DOS SEGMENTOS DE DIFUSÃO

PERMITE AO AUDIOVISUAL LEVAR FILMES, SÉRIES E GAMES PARA TODOS OS BAIANOS

VALOR ADICIONADO DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO



A síntese do Produto Interno Bruto (PIB) de um país corresponde ao somatório dos Valores Adicionados pelas diversas atividades econômicas realizadas em território nacional. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) Valor Adicionado “refere-se ao valor que a atividade acrescenta aos bens e serviços consumidos no **SEU PROCESSO PRODUTIVO**”.

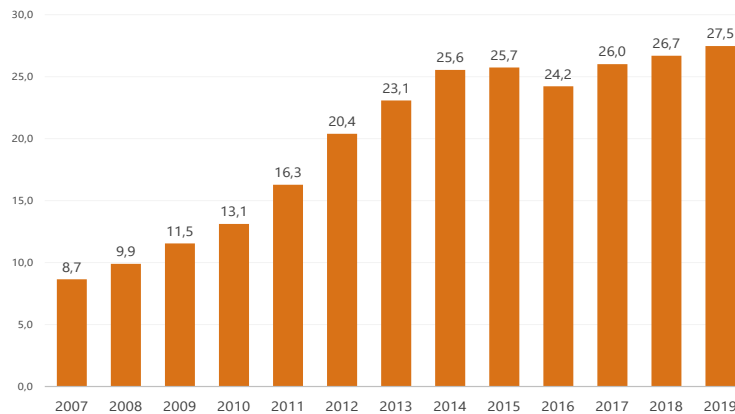
O gráfico demonstra, a um só tempo, a evolução e relevância econômica do setor audiovisual, dadas pelo valor que a atividade tem acrescentado aos bens e serviços (geração de renda) consumidos no seu processo produtivo, ano a ano.

RELEVÂNCIA ECONÔMICA DO SETOR

6. O Valor Adicionado pelo setor audiovisual

Segundo a Coordenação de Serviços e Comércio da Diretoria de Pesquisas do IBGE, e considerando o recorte de atividades econômicas já descrito, em 2019 as atividades econômicas do setor audiovisual foram diretamente responsáveis por uma geração de renda de R\$ 27,5 bilhões na economia brasileira¹². O Gráfico 1 apresenta a evolução do tamanho do setor, medido segundo o seu **Valor Adicionado**, de 2007 a 2019.

Gráfico 1 - Valor Adicionado pelo setor audiovisual (R\$ bilhões correntes)

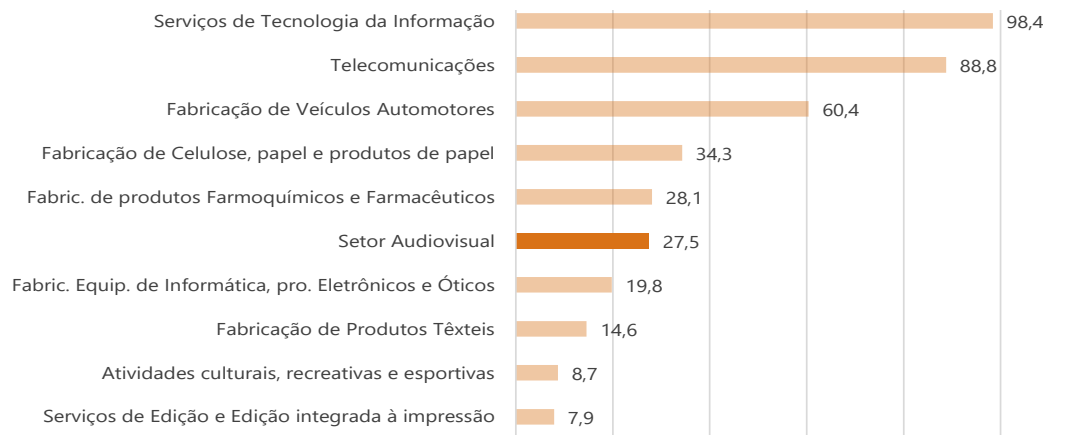


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Comércio 2007-2019, Pesquisa Anual de Serviços 2007-2019.
Elaboração: Secretaria de Políticas Regulatórias/ANCINE.

Para que não restem dúvidas sobre a significativa participação do setor audiovisual no PIB do país, o gráfico promove comparação entre valores adicionados dos mais expressivos segmentos da economia brasileira.

RELEVÂNCIA ECONÔMICA DO SETOR

Gráfico 4 - Valor Adicionado por setor em 2019 (R\$ bilhões correntes)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Comércio 2019, Pesquisa Anual de Serviços 2019, Pesquisa Industrial Anual 2019.
Elaboração: Secretaria de Políticas Regulatórias/ANCINE.

A POLÍTICA NACIONAL DO AUDIOVISUAL E A PERSPECTIVA DE FINANCIAMENTO EXTERNO

O Estado brasileiro criou o Conselho Superior de Cinema, a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) como arquitetura institucional de uma nova Política Nacional do Audiovisual comprometida com o desenvolvimento econômico do setor e sua evidente contribuição na dinamização da economia brasileira.

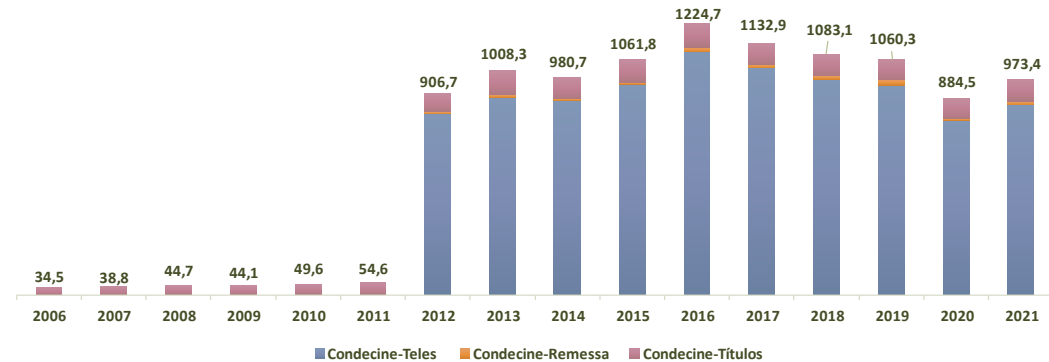
Essa política agregou as capacidades regulatória e de financiamento, e elegeu a produção brasileira e independente como um dos seus pilares, induzindo o equilíbrio nas relações das cadeias de valor do audiovisual por meio do estímulo à criação e circulação de propriedades intelectuais, e à transação de direitos autorais de cunho patrimonial.

Dentre os principais indutores econômicos dessa política destaca-se o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC), protegido pela Medida Provisória 2.228-1/2001, Lei 11.437/2006 e Lei 12.485/2011 que instituem fatos geradores para o recolhimento de tributos e destinação específica para seu financiamento.

EXEMPLO FSA COMO CONDIÇÃO DE SEGURANÇA

PERENIDADE DE
FINANCIAMENTO
EXTERNO,
COM DESTAQUE
PARA O FSA

Figura 1 – Arrecadação da Condecine (valores brutos – R\$ milhões)



Fonte: Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual. Disponível em: <https://oca.ancine.gov.br/sites/default/files/repositorio/pdf/2901.pdf>

Os recursos arrecadados pelo FSA estão vinculados ao desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro e são a principal fonte de financiamento a projetos de empresas brasileiras de produção independente registradas na ANCINE sediadas nas 27 unidades federativas. Estamos falando de financiamento ao desenvolvimento de projetos, à produção, promoção, comercialização e difusão de obras audiovisuais de produção independente, à expansão do parque exibidor nacional etc.

Essa realidade respalda a criação de uma política para o desenvolvimento do audiovisual baiano capaz de dar sua contribuição para a dinamização da economia do estado, na medida em que acena para a realidade de alavancagem de recursos públicos federais. Entre as mais fortes motivações para a implantação da Empresa Pública de Audiovisual da Bahia, está a previsão da Lei 12.485/2011 que alterou o artigo 4º da Lei 11.437/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

.....

§ 3º As receitas de que trata o inciso III do caput do art. 33 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, deverão ser utilizadas nas seguintes condições:

I - no mínimo, 30% (trinta por cento) deverão ser destinadas a produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos critérios e condições estabelecidos pela Agência Nacional do Cinema - Ancine, que deverão incluir, entre outros, o local da produção da obra audiovisual, a residência de artistas e técnicos envolvidos na produção e a contratação, na região, de serviços técnicos a ela vinculados; (...).”
(grifo nosso)

SETOR AUDIOVISUAL NA BAHIA



SETOR AUDIOVISUAL NA BAHIA

ECONOMIA DO AUDIOVISUAL BAIANO

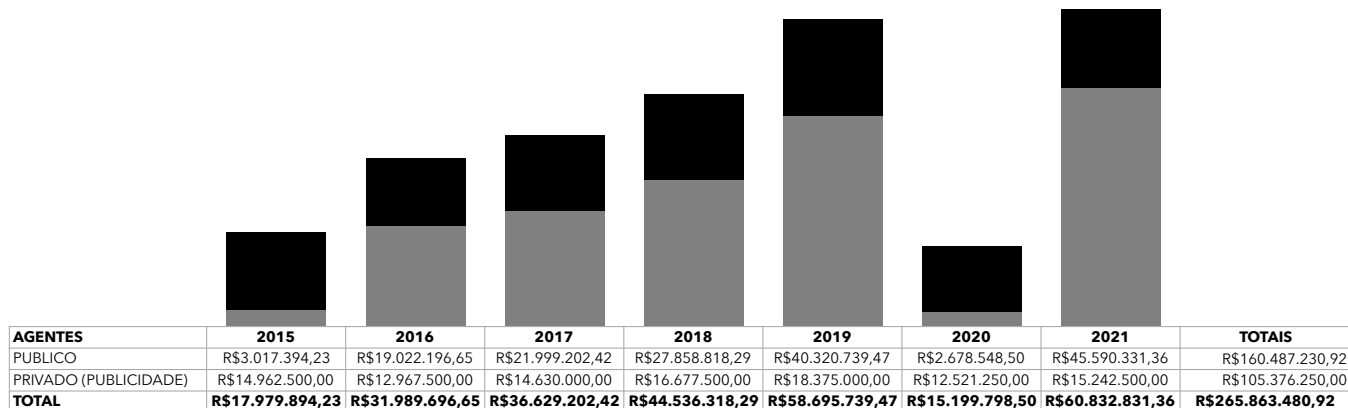
ECONOMIA DO AUDIOVISUAL BAIANO

O desenvolvimento da economia do audiovisual baiano está hoje associado à melhor estruturação para articulação de recursos federais. Superando o senso comum de que a publicidade é a principal atividade econômica, as políticas públicas de financiamento ao audiovisual foram as responsáveis pela mobilização da maior quantidade de recursos financeiros, movimentação direta e indireta, impacto na cadeia de suprimentos e criação de postos de trabalhos diretos e indiretos nos últimos 8 anos.

O PESO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AUDIOVISUAL NA ARTICULAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR

FINANCIAMENTO

O potencial da economia do audiovisual baiano está associado à melhor estruturação para articulação de recursos federais

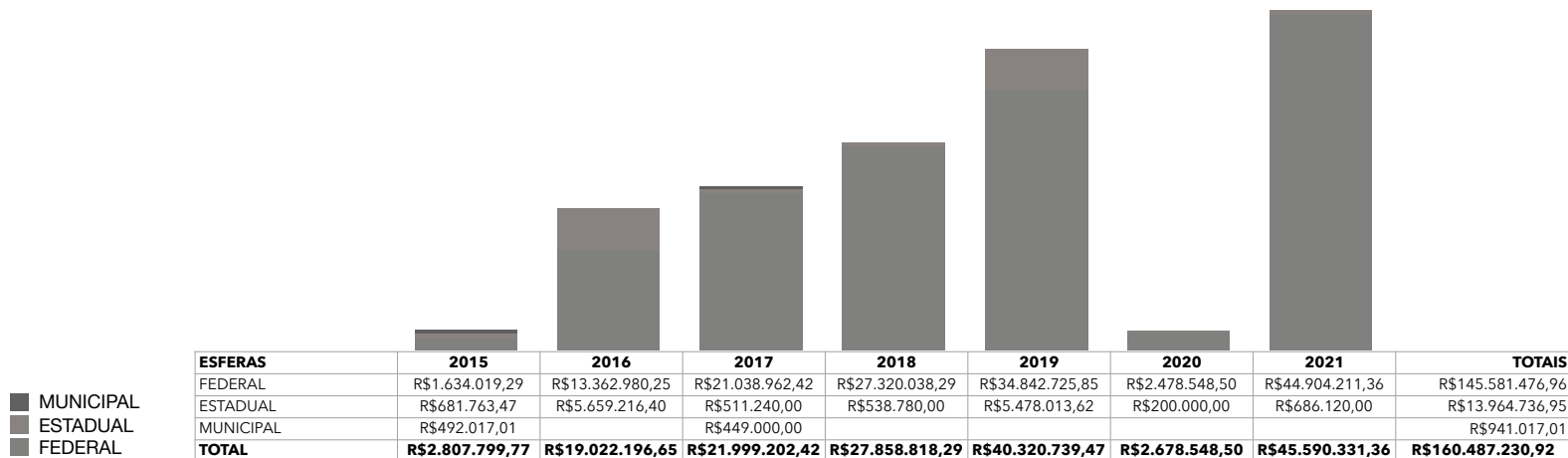


■ PRIVADO (PUBLICIDADE)
■ PUBLICO

QUEM INVESTE?

Dos R\$ 160.487.230,92 das políticas públicas de financiamento ao audiovisual R\$ 145.581.476,96 tratam-se de recursos federais, contra R\$ 13.964.736,95 de recursos estaduais e R\$ 941.017,01 de recursos do município de Salvador. É importante destacar que a alavancagem dos recursos federais está condicionada à reunião de condições (cumulativas ou alternativas, conforme a linha de financiamento) relacionadas à garantia de aporte financeiro local, promoção e comercialização de obra audiovisual a valores praticados pelo mercado, e licenciamento de comunicação pública em caráter oneroso.

O PESO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AUDIOVISUAL NA ARTICULAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR



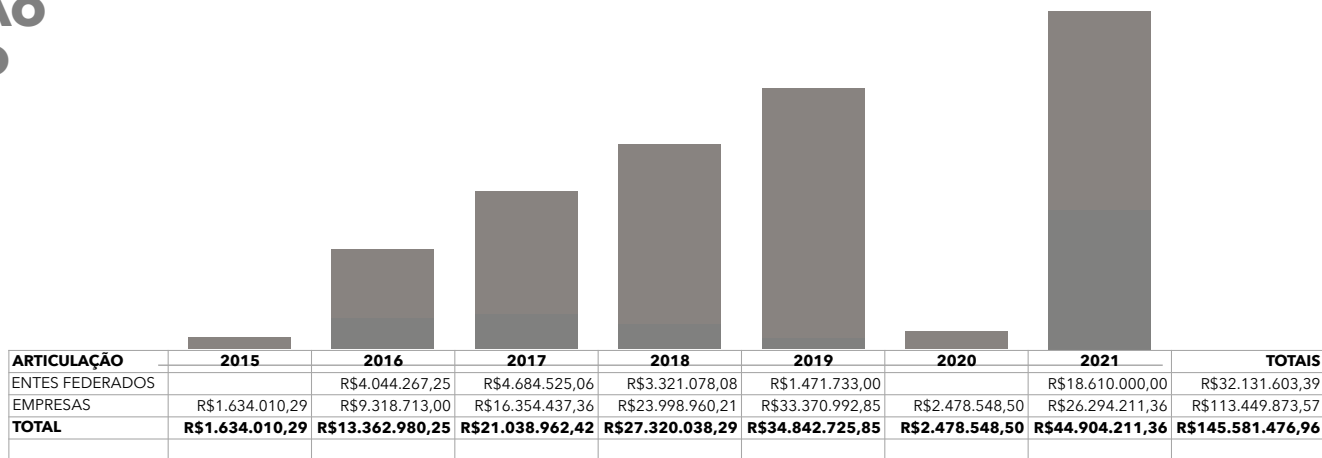
AMBIENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O que vale dizer que quanto mais estruturada for a abordagem à política de fomento federal, maior será a alavancagem, pelo governo estadual e pelas empresas baianas, de recursos financeiros externos a serem gastos na Bahia. E isso passa necessariamente pela comunicação eficiente da política estadual de fomento para mobilização do mercado audiovisual baiano. Quanto maior a mobilização, maior a consistência das propostas e melhor o resultado da alavancagem. A mobilização implica, especialmente, a previsibilidade e continuidade de um piso de aporte financeiro local.

O PESO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AUDIOVISUAL NA ARTICULAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR

ARTICULAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

- EMPRESAS
- ENTES FEDERADOS



Há que destacar, nesse sentido, que dos R\$ 145.581.476,96 de recursos federais os entes federados locais (Governo da Bahia e Prefeitura de Salvador) foram responsáveis por alavancar R\$ 32.131.603,39 ao passo que as empresas baianas por R\$ 113.449.873,57.

BOAS PRÁTICAS DE ALAVANCAGEM DE RECURSO FEDERAL PELO GOVERNO DA BAHIA

Destacamos também a relação custo-benefício da melhor relação do Governo da Bahia com a ANCINE.

IRDEB
R\$370.206,00

1 : 39

licenciamento
1a janela



FSA
R\$14.595.000,00

carteira 39
projetos

(séries e
telefilmes)

FCBA
R\$5.000.000,00

carteira 76
projetos

(pesquisa, formação,
desenvolvimento,
curta, festival/evento e
memória)

1 : 3



FSA
R\$15.000.000,00

alavancagem
carteira 21
projetos

(longas, séries e
telefilmes)

BAHIA NA TELA - PRODAV 2 - 2017

ARRANJOS REGIONAIS - 2019

Fonte: Observatório do Audiovisual Baiano/2021; Relatório de Gestão FSA/2021; Sistema de Informação e Indicadores Culturais (SIIC) da Secretaria da Cultura/ 2023; Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).



SETOR AUDIOVISUAL NA BAHIA

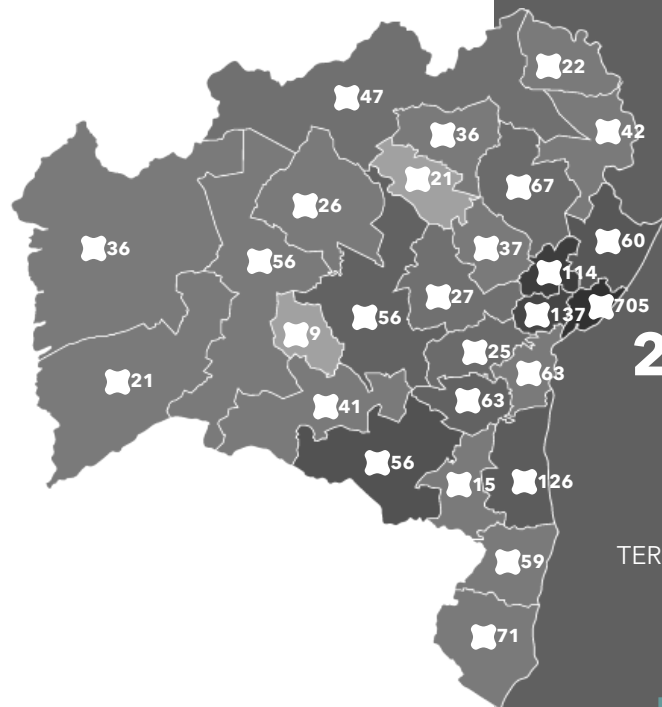
**AGENTES
ECONÔMICOS
PRODUÇÃO**

AGENTES ECONÔMICOS – PRODUÇÃO

A capilaridade dos agentes econômicos do audiovisual baiano se oferece como plataforma de desenvolvimento regional. Eles se expressam sob forma de pessoa jurídica (empresa brasileira registrada na ANCINE ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos) e pessoa natural (trabalhador do audiovisual) e estão sediados ou domiciliados nos 27 territórios de identidade.

Cada tipologia de agente econômico informada está distribuída em pelo menos 22 dos 27 territórios de identidade. Identificamos evidente subnotificação do número de CPFs consolidados a partir de cadastro espontâneo em resposta estímulo da Secretaria de Cultura do Governo da Bahia. O filtro aplicado para as OSCs sediadas na Bahia, a partir do mapeamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), foi possuir alguma habilitação relacionada à Cultura demonstrada por código de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) constante de seu CNPJ.

A empresa baianas de produção independente registrada na ANCINE representa o centro de gravidade do setor por ser a única tipologia de agente econômico apta a apresentar propostas de financiamento aos mecanismos geridos pela agência, incluindo o FSA. Já tendo sido demonstrada a capacidade das empresas baianas em disputarem e alavancarem recursos federais, elas estão prontas para desempenharem um papel fundamental de organização dos negócios audiovisuais e incubarem os outros agentes econômicos baianos transferindo know-how.



2033
OSCs
nos
27
TERRITÓRIOS

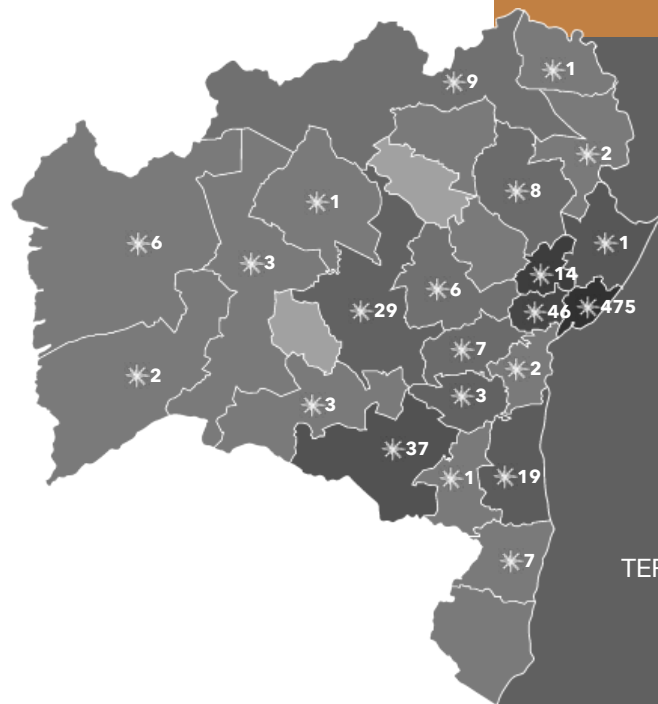
**ONDE
ESTÃO?**

TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

Metropolitana de Salvador	705	34,68%
Recôncavo	137	6,74%
Litoral Sul	126	6,20%
Portal do Sertão	114	5,61%
Extremo Sul	71	3,49%
Sisal	67	3,30%
Médio Rio de Contas	63	3,10%
Baixo Sul	63	3,10%
Litoral Norte e Agreste Baiano	60	2,95%
Costa do Descobrimento	59	2,90%
Sudoeste Baiano	56	2,75%
Chapada Diamantina	56	2,75%
Velho Chico	51	2,51%
Sertão do São Francisco	47	2,31%
Semiárido Nordeste II	42	2,07%
Sertão Produtivo	41	2,02%
Bacia do Jacuípe	37	1,82%
Piemonte Norte do Itapicuru	36	1,77%
Bacia do Rio Grande	36	1,77%
Piemonte do Paraguaçu	27	1,33%
Irecê	26	1,28%
Vale do Jequiçá	25	1,23%
Itaparica	22	1,08%
Piemonte da Diamantina	21	1,03%
Bacia do Rio Corrente	21	1,03%
Médio Sudoeste da Bahia	15	0,74%
Bacia do Paramirim	9	0,44%

OSCs

As Organizações Sociais sem fins lucrativos
(culturais) representam potencial de engajamento



751
CPFs
EM
22
TERRITÓRIOS

TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

Metropolitana de Salvador	475	67,47%
Recôncavo	46	6,53%
Sudoeste Baiano	37	5,26%
Chapada Diamantina	29	4,12%
Litoral Sul	19	2,70%
Portal do Sertão	14	1,99%
Sertão do São Francisco	9	1,28%
Sisal	8	1,14%
Costa do Desobrimento	7	0,99%
Vale do Jequiriçá	7	0,99%
Bacia do Rio Grande	6	0,85%
Piemonte do Paraguaçu	6	0,85%
Médio Rio de Contas	3	0,43%
Sertão Produtivo	3	0,43%
Velho Chico	3	0,43%
Semiárido Nordeste II	2	0,28%
Bacia do Rio Corrente	2	0,28%
Baixo Sul	2	0,28%
Médio Sudoeste	1	0,14%
Itaparica	1	0,14%
Irecê	1	0,14%
Litoral Norte e Agreste Baiano	1	0,14%

CPFs

Os CPFs elencam diversidade
de vocações para o fazer audiovisual

SETOR AUDIOVISUAL NA BAHIA

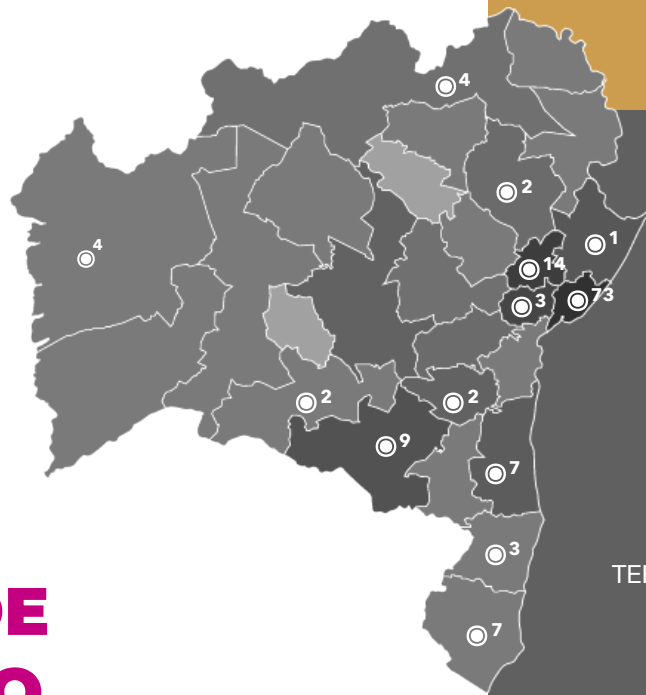
**SEGMENTOS
ECONÔMICOS
DIFUSÃO**

SEGMENTOS ECONÔMICOS – DIFUSÃO

A distribuição dos segmentos de difusão de conteúdos audiovisuais pelo território baiano permite levar filmes, séries e games para todas as regiões do estado. Os segmentos de difusão a que nos referimos são os de Salas de Exibição, TV Paga, TV Aberta e Vídeo sob Demanda (VoD).

O segmento de Salas de Exibição possui a menor capilaridade entre todos os segmentos e carece de um olhar acurado sobre a melhor distribuição regional do serviço, mesmo que em forma de política pública. Há bons exemplos de expansão da rede exibidora capitaneados pela ANCINE, por meio da linha do FSA intitulada Cinema da Cidade, que estimula a celebração de convênios com prefeituras e governos estaduais, disponibiliza padrão de projeto arquitetônico para pequenos complexos de salas de exibição e tem na CAIXA seu agente financeiro. Há também o Circuito SPCINE, que leva a experiência do cinema para bairros da capital paulista sem salas de exibição, por meio da instalação de equipamentos de ponta em espaços públicos, como os Centros Educacionais Unificados (CEUs).

SALAS DE EXIBIÇÃO



131
SALAS DE
CINEMA
EM
13
TERRITÓRIOS

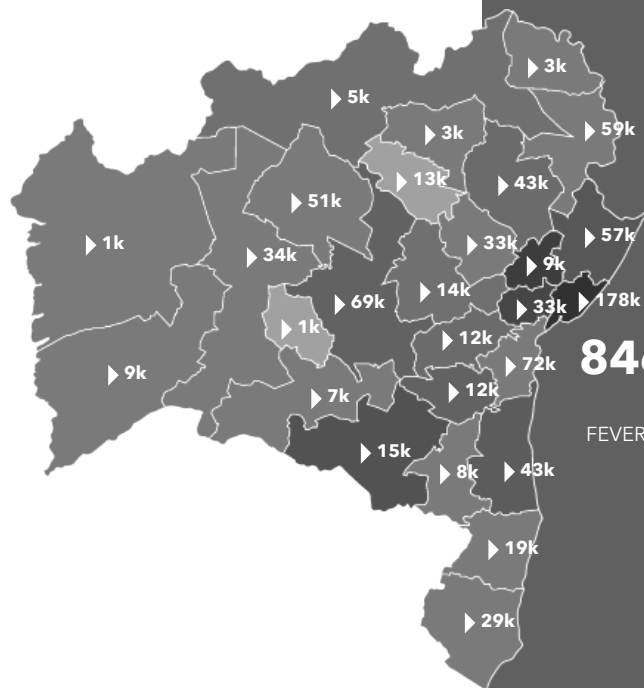
TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

Metropolitana de Salvador	73	55,73%
Portal do Sertão	14	10,69%
Sudoeste Baiano	9	6,87%
Litoral Sul	7	5,34%
Extremo Sul	7	5,34%
Sertão do São Francisco	4	3,05%
Bacia do Rio Grande	4	3,05%
Recôncavo	3	2,29%
Costa do Desobrimento	3	2,29%
Sisal	2	1,53%
Médio Rio de Contas	2	1,53%
Sertão Produtivo	2	1,53%
Litoral Norte e Agreste Baiano	1	0,76%

O segmento de TV Paga atende aos 417 municípios do estado, pela variedade de tecnologias de distribuição de sinais, em que pese seus serviços serem contratados por não mais que 846.664 assinantes.

Observamos que os Segmentos de Salas de Exibição e TV Paga possuem tradição regulatória de cota de programação de conteúdos brasileiros de produção independente, obrigação esta que associada ao segmento de TV Paga explica a criação de tributo para financiar a produção independente a ser veiculada.

TV PAGA



846.664

ACESSOS EM
FEVEREIRO DE 2023
DOS

27

TERRITÓRIOS

**ONDE
ESTÃO?**

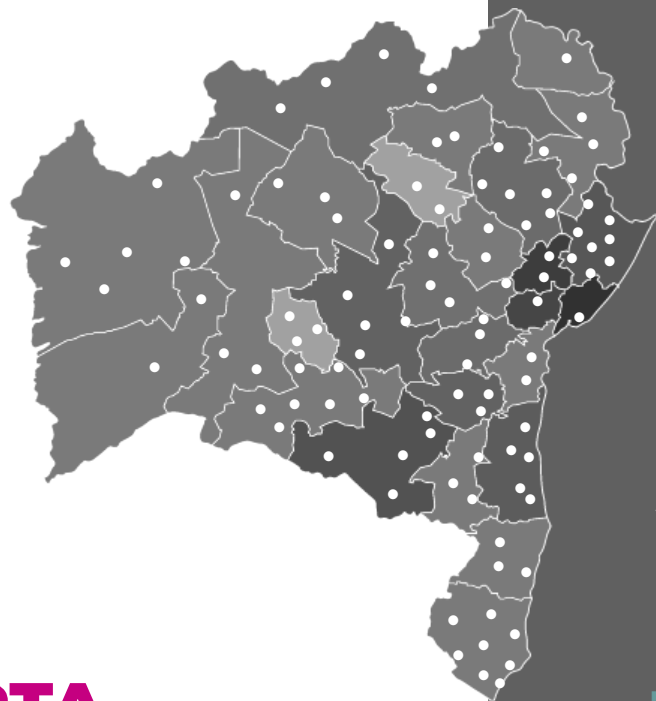
TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

Metropolitano de Salvador	178.497	21,08%
Baixo Sul	72.240	8,53%
Chapada Diamantina	69.979	8,27%
Semiárido do Nordeste II	59.074	6,98%
Litoral Norte e Agreste Baiano	57.012	6,73%
Irecê	51.312	6,06%
Sisal	43.949	5,19%
Litoral Sul	43.617	5,15%
Velho Chico	34.634	4,09%
Recôncavo	33.646	3,97%
Bacia do Jacuípe	33.594	3,97%
Extremo Sul	29.887	3,53%
Costa do Descobrimento	19.772	2,34%
Sudoeste Baiano	15.546	1,84%
Piemonte do Paraguaçu	14.941	1,76%
Piemonte da Diamantina	13.819	1,63%
Médio Rio de Contas	12.779	1,51%
Vale do Jiquiriçá	12.676	1,50%
Portal do Sertão	9.351	1,10%
Bacia do Rio Corrente	9.224	1,09%
Médio Sudoeste da Bahia	8.240	0,97%
Sertão Produtivo	7.086	0,84%
Sertão do São Francisco	5.631	0,67%
Itaparica	3.614	0,43%
Piemonte Norte do Itapicuru	3.366	0,40%
Bacia do Rio Grande	1.658	0,20%
Bacia do Paramirim	1.520	0,18%

O segmento de TV Aberta atenderia aos 417 municípios se o critério fosse concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens. Considerando as redes de radiodifusão ativas no estado identificamos a maior capilaridade na Rede do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), que carrega os sinais da TVE e da TV Educa Bahia, distribuindo o serviço para pelo menos 2/3 dos baianos.

As regiões ainda sem cobertura por sinais de redes ativas (mesmo quando há concessão para exploração do serviço) provavelmente só será totalmente atendido pela Rede IRDEB, ora em expansão, uma vez que reúnem pequenos municípios com baixo PIB que não inspiram empreendimentos da iniciativa privada.

TV ABERTA



20
GVTD
1068
RVD
27
TERRITÓRIOS

**ONDE
ESTÃO?**

TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

Metropolitano de Salvador	1
Baixo Sul	2
Chapada Diamantina	5
Semiárido do Nordeste II	4
Litoral Norte e Agreste Baiano	9
Irecê	3
Sisal	6
Litoral Sul	5
Velho Chico	3
Recôncavo	1
Bacia do Jacuípe	2
Extremo Sul	8
Costa do Descobrimento	3
Sudoeste Baiano	5
Piemonte do Paraguaçu	4
Piemonte da Diamantina	2
Médio Rio de Contas	3
Vale do Jequiriça	3
Portal do Sertão	2
Bacia do Rio Corrente	2
Médio Sudoeste da Bahia	3
Sertão Produtivo	7
Sertão do São Francisco	4
Itaparica	1
Piemonte Norte do Itapicuru	2
Bacia do Rio Grande	5
Bacia do Paramirim	3

O segmento de VoD é potencialmente explorado em 71,94% dos municípios baianos. Segundo o Sistema de Medição de Tráfego da Internet do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (Nic.br), 91% dos municípios são atendidos pelo serviço de Internet, mas apenas 71,94% deles possuem qualidade de tráfego suficiente para a experiência de streaming de vídeo.

A ressalva sobre a exploração potencial deve-se à ausência de dados sobre consumo dos serviços de streaming de vídeo disponíveis no Brasil (59 plataformas de 44 grupos econômicos), entre as opções VoD por Assinatura, VoD Gratuito, VoD Transacional, TV Everywhere e VoD Validado.

De todo modo, se ainda não for expressivo o consumo de streaming de vídeo, sabemos que tende a crescer exponencialmente, na medida em que sigam avançando as tecnologias de compressão e transmissão de dados e/ou as políticas públicas de universalização da Internet, a exemplo do PPP da Banda Larga/2016 capitaneado pela Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação do Governo da Bahia, que previa aproveitar a estrutura de fibras já presente no estado e utilizar de forma compartilhada as torres do IRDEB.



71,94%

DOS MUNICÍPIOS
POSSUEM INTERNET COM
VELOCIDADE SUFICIENTE
PARA
JOGOS ONLINE
E STREAMING DE VÍDEO

BANDA LARGA

Se a distribuição dos segmentos de difusão pelo território baiano permite levar filmes, séries e games para todas as regiões do estado, a política precisa estimular a presença de obras baianas de produção independente em todos esses meios. Trata-se, então, de conciliar a política de fomento ao audiovisual à política de universalização de seu acesso por todos os baianos.

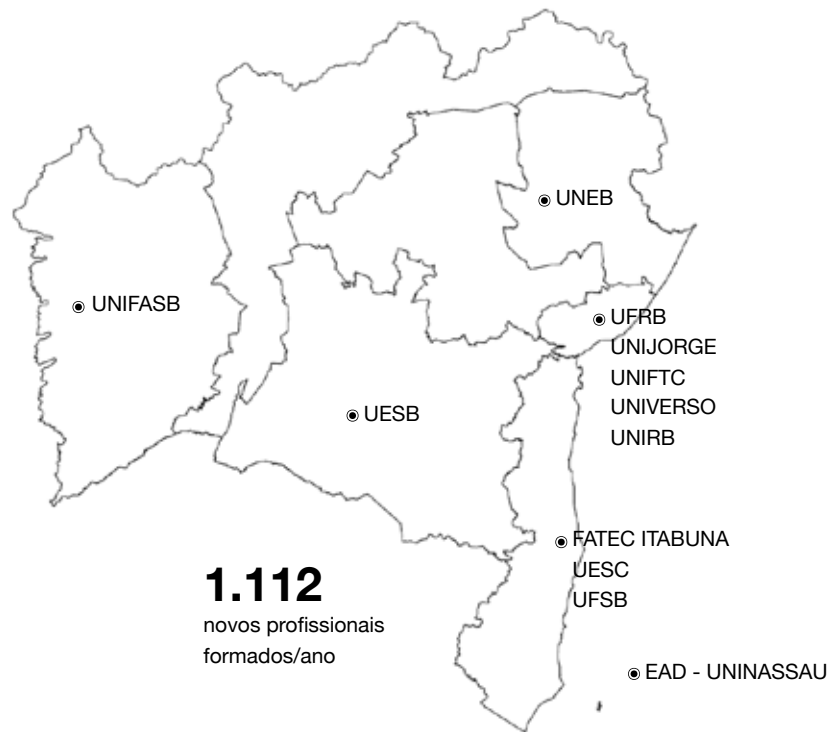
SETOR AUDIOVISUAL NA BAHIA

**INSTITUIÇÕES
DE ENSINO
SUPERIOR
CURSOS DE
AUDIOVISUAL**

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – CURSOS DE AUDIOVISUAL

Há 14 cursos de audiovisual (11 bacharelados e 3 tecnológicos) oferecidos por 12 instituições de ensino superior sediadas em 5 das 7 mesorregiões do estado, responsáveis por lançar no mercado novos 1.112 profissionais a cada ano. Não se tratam de cursos de outras áreas do conhecimento com disciplinas de audiovisual; tratam-se de cursos de audiovisual de nível superior. Cada uma dessas instituições precisa ser alcançada pela política estadual do audiovisual, produzir conhecimento sobre a atividade e, especialmente aquelas sediadas no interior do estado, precisa se somar no esforço do desenvolvimento regional.

12 instituições
presentes em
5 mesorregiões baianas
oferecem 14 cursos
(11 bacharelados
e 3 tecnológicos)



Fonte: Observatório do Audiovisual Baiano / Anuário do Audiovisual Baiano 2019/2020



**SETOR AUDIOVISUAL
NA BAHIA**

VALOR AGREGADO

A | INFORMAÇÕES QUE CONSEGUIMOS ACESSAR SATISFATORIAMENTE

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA,
DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA,
DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA,
DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

B | INFORMAÇÕES PARCIAIS

EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS

ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

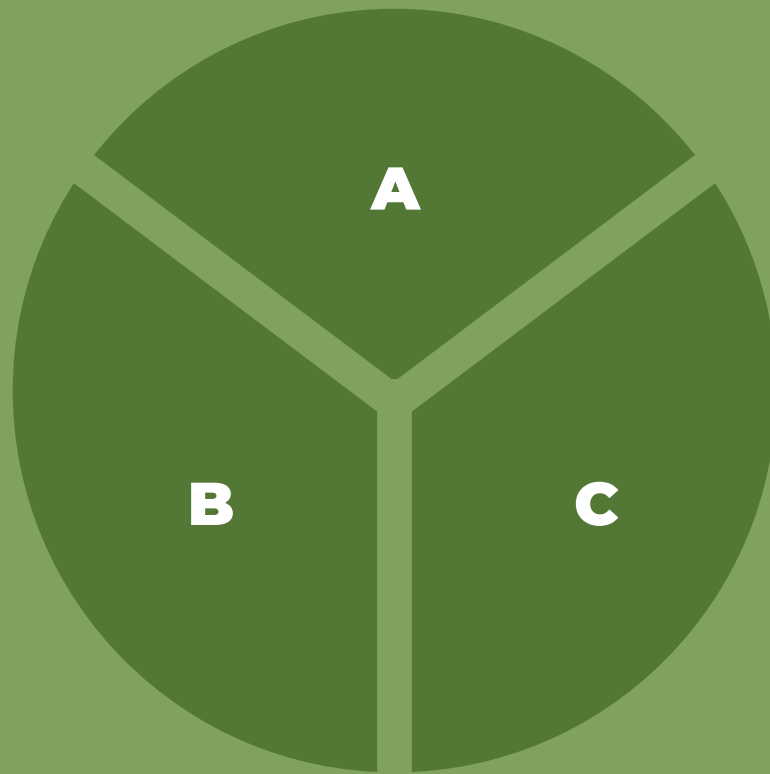
C | INFORMAÇÃO INSUFICIENTE OU NENHUMA INFORMAÇÃO

ATIVIDADES DE TV ABERTA

ATIVIDADES DE PROGRAMADORAS E OPERADORAS
DE TV PAGA POR CABO, SATÉLITE E MICROONDAS

ATIVIDADES DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO
E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

LOCAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE FITAS
DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES



VALOR AGREGADO

Não é possível compreender o impacto econômico da atividade audiovisual da Bahia pelo quantitativo de empregos formais, que em 2021 somava 3.859, considerando serem as políticas públicas de fomento ao audiovisual, e mesmo a publicidade, atividades temporárias. Adotamos o método da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) para calcular o Valor Bruto de Produção de R\$ 1,1 bilhão e Valor Adicionado de R\$ 351 milhões, ambos de 2020, para o que contamos com a ajuda da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Secretaria do Planejamento do Governo da Bahia.

O método consiste em calcular a atividade econômica a partir de relação de CNAES (Classificação Nacional de Atividade Econômica) associados também à exploração de games, atividades de TV Aberta e de programadoras e operadoras de TV Paga por cabo, satélite e microondas, atividades de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, e mesmo locação e comércio varejista de fitas de vídeo, DVDs e similares.

Vale a pena destacar o esforço frustrado para obtenção dos dados relativos ao impacto econômico das atividades de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, não disponíveis de forma consolidada, nem tendo resultado uma amostra a partir de nossa consulta a autoridades dos principais municípios do interior do estado sobre a emissão de documentos com valor fiscal relacionados a atividades audiovisuais.

VALOR AGREGADO


**ATIVIDADES
ECONÔMICAS DO
AUDIOVISUAL**

O audiovisual baiano se apresenta como potencial estratégia de desenvolvimento da economia do estado, além de levar a Bahia para para todas as telas

CNAE	ATIVIDADE
60217	Atividades de televisão aberta
59146	Atividades de exibição cinematográfica
63194	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
59111	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
93298/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
47628	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
61418	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
77225	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
61434	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
60225	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
59138	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59120	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
61426	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
7311-4/00	Agências de publicidade

Fonte: Ministério do Trabalho - Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (SEI/SEPLAN).

Também fizemos uso da padronização de planilhas orçamentárias das tipologias de atividades audiovisuais financiadas no período compreendido entre 2015 e 2021 para calcular indicadores como postos de trabalho diretos gerados, estimativa de impostos recolhidos e valor percentual de serviços contratados por um projeto audiovisual junto a outros segmentos econômicos.

Cabe observar que esse esforço foi aplicado apenas às atividades financiadas pelas políticas públicas de fomento, e também que não conseguimos obter os valores recolhidos de ICMS no período, de modo que o valor informado corresponde à soma do ISS com os impostos federais.

VALOR AGREGADO

SÉRIE HISTÓRICA 2015-2021

6.742
postos de trabalho
diretos gerados



584
atividades
audiovisuais



+R\$ 160 milhões
valores mobilizados entre 2015 e 2021

+R\$ 17.6 milhões
estimativa de impostos recolhidos



21% (R\$ 35.1 milhões)
contratados em serviços junto a outros
segmentos econômicos (gestão, serviços
gerais, logística, alimentação, locação de
equipamentos e insumos para o audiovisual
e comunicação)

963
postos de trabalho
diretos gerados/ano

+83
atividades audiovisuais
financiadas/ano

+R\$ 22 milhões
mobilizados por ano

+R\$ 2.5 milhões
recolhidos/ano

21% (R\$ 550 mil)
recolhidos/ano

Realizamos ainda uma terceira abordagem ao aplicarmos sobre os indicadores obtidos a partir das atividades financiadas pelas políticas públicas de fomento os parâmetros de estudo da Deloitte encomendado pela Netflix, e verificado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), intitulado “O impacto do audiovisual na Economia da América Latina/2021”, tendo como cenários o Brasil, México, Argentina e Colômbia. Dessa abordagem resultaram dados sobre movimentação direta e indireta, impacto na cadeia de suprimentos e criação de postos de trabalhos diretos e indiretos nos últimos 8 anos.

Os números confirmam a relevância econômica do setor audiovisual na Bahia, mas o que as abordagens mais revelam são lacunas de informações necessárias ao dimensionamento e consolidação de indicadores mais próximos da realidade econômica da atividade.

VALOR AGREGADO

O IMPACTO DO AUDIOVISUAL NA ECONOMIA DA AMÉRICA LATINA/2021 CENÁRIOS BRASIL, ARGENTINA, COLÔMBIA E MÉXICO

ESTUDO DELOITTE ENCOMENDADO PELA NETFLIX, E VERIFICADO
PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)

IMPACTO NA CADEIA DE SUPRIMENTOS

(CADA \$10 GERAM ENTRE \$6 E \$9)

7 ANOS: R\$ 160.000.000,00 + IMPACTO DE R\$ 95.999.999,96 ATÉ R\$ 143.999.999,96

1 ANO: R\$ 22.000.000,00 + IMPACTO DE R\$ 13.711.285,70 ATÉ R\$ 20.571.428,56

POSTOS DE TRABALHOS DIRETOS E INDIRETOS

(CADA 100 POSTOS DE TRABALHOS GERAM ENTRE 50 E 70 INDIRETOS)

7 ANOS: 6.742 POSTOS DE TRABALHO + GERAÇÃO DE 3.371 ATÉ 4.719 POSTOS INDIRETOS

1 ANO: 963 POSTOS DE TRABALHO + GERAÇÃO DE 481 ATÉ 674 POSTOS INDIRETOS

MOVIMENTAÇÃO DIRETA E INDIRETA

(CADA R\$ 54.000.000,00 MOVIMENTAM R\$ 96.000.000,00)

7 ANOS: R\$ 160.000.000,00 + MOVIMENTAÇÃO INDIRETA DE R\$ 284.444.444,00

1 ANO: R\$ 22.000.000,00 + MOVIMENTAÇÃO INDIRETA DE R\$ 40.634.920,57

(Dólar cotado a R\$ 5,03)



**PROPOSTA DE
ESCOPO DE
PROJETO DE LEI**

**PROPOSTA DE ESCOPO
DE PROJETO DE LEI**

ARQUITETURA INSTITUCIONAL

ARQUITETURA INSTITUCIONAL

Há duas premissas importantes a serem observadas nesta proposição de Projeto de Lei para a implantação da Empresa Pública de Audiovisual da Bahia: A criação de uma empresa implica uma arquitetura institucional que dê organicidade e fluência à operação real para a efetivação de uma política de desenvolvimento do audiovisual baiano; ao passo que essa arquitetura precisa tirar o melhor proveito do ambiente jurídico-administrativo e das instituições existentes no Governo da Bahia.

O funcionamento de uma empresa dentro de um arcabouço legal e cultura de gestão pressupõe interface com um fundo e operação real coordenada com um agente financeiro, no âmbito de um plano de desenvolvimento de longo prazo e sob coordenadas de um plano de investimento e regras de negócio definidas por um comitê gestor composto por representantes do Governo da Bahia e setor audiovisual, tendo para a execução de recursos públicos um regime especial que concilie controle com redução dos custos administrativo e de transação.

É inegável que a empresa precisa ser criada, a partir de uma configuração jurídica, competências, estrutura e dotações, e também precisa ser constituído um comitê gestor, por óbvio, mas os demais elementos e processos dessa engrenagem já existem no “condomínio” do Poder Executivo. O princípio de economia pode ser aplicado envolvendo um fundo estadual e uma agência de desenvolvimento pré-existentes, como veremos a seguir.

Inspirados pela arquitetura de funcionamento do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), propomos a elaboração de Projeto de Lei que (a) crie a Empresa Pública de Audiovisual da Bahia, sob forma de sociedade de economia mista; (b) crie o fundo do audiovisual baiano a partir de programação específica de fundo estadual pré-existente, e com regulamento próprio; (c) constitua o comitê gestor do fundo do audiovisual baiano, composto por representantes do Governo da Bahia e do setor audiovisual; (d) defina a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. (DESENBAHIA) como agente financeiro do fundo do audiovisual baiano; e (e) regulamente legislação estadual a partir da base jurídica da Lei Cultura Viva.



The diagram consists of five colored circles of varying sizes arranged horizontally. From left to right: a small orange circle, a large teal circle, a medium green circle, a medium dark blue circle, and a small orange circle. The background is white above a magenta horizontal band.

**REGIME
ESPECIAL DE
EXECUÇÃO**

EMPRESA

**AGENTE
FINANCEIRO**

FUNDO

**COMITÊ
GESTOR**

**PROPOSTA DE ESCOPO
DE PROJETO DE LEI**

EMPRESA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CONFIGURAÇÃO JURÍDICA

Propomos a criação de uma empresa estatal sob forma de sociedade de economia mista, dotada de capacidade para executar serviços públicos e explorar atividade econômica.

ESCOPO

GESTÃO DO FUNDO

- SUPOORTE COMITÊ GESTOR
- + INTERLOCUÇÃO AGENTE FINANCEIRO
- + ANÁLISE DE PROJETOS
- + RELATÓRIO DE GESTÃO

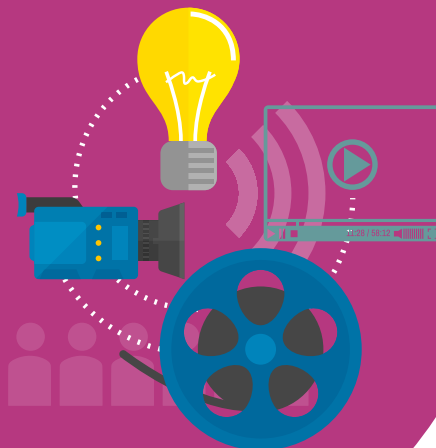
ARTICULAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS
PARA ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO

ESTRUTURAÇÃO DA BAHIA FILM COMISSION

MAPEAMENTO, ARTICULAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
DE SERVIÇOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

ATRAÇÃO DE POTENCIAIS CONTRATANTES
DA CARTEIRA DE SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO GOVERNO DA BAHIA



OUTRAS
PRESTAÇÕES
DE SERVIÇOS

ESCOPO

Trata-se de uma empresa prestadora de serviços relacionados ao desenvolvimento do setor audiovisual, sob o signo da economia criativa. A prestação de serviços ao Governo da Bahia implica a gestão do fundo e a estruturação de film comissão estadual, mas esse compromisso se dá sem prejuízo da prestação de serviços a terceiros, da administração pública e iniciativa privada. Essa possibilidade atende, cumulativamente ou não, à oportunidade de relacionamento com agente externo que impacte positivamente o ambiente do audiovisual baiano e de negócio para o financiamento do custeio da empresa.

A gestão do fundo compreende o exercício da secretaria executiva do fundo (em especial suporte ao funcionamento do comitê gestor e interlocução e trabalho coordenado com o agente financeiro), a coordenação e processamento de análises relativas à política de fomento, e a articulação de recursos financeiros públicos e privados para estruturação financeira das operações do fundo.

A estruturação de film comissão estadual, por sua vez, compreende o mapeamento, articulação e sistematização de serviços estaduais e municipais para a atração de potenciais contratantes de sua carteira de serviços para projetos não baianos que executem suas despesas no estado.



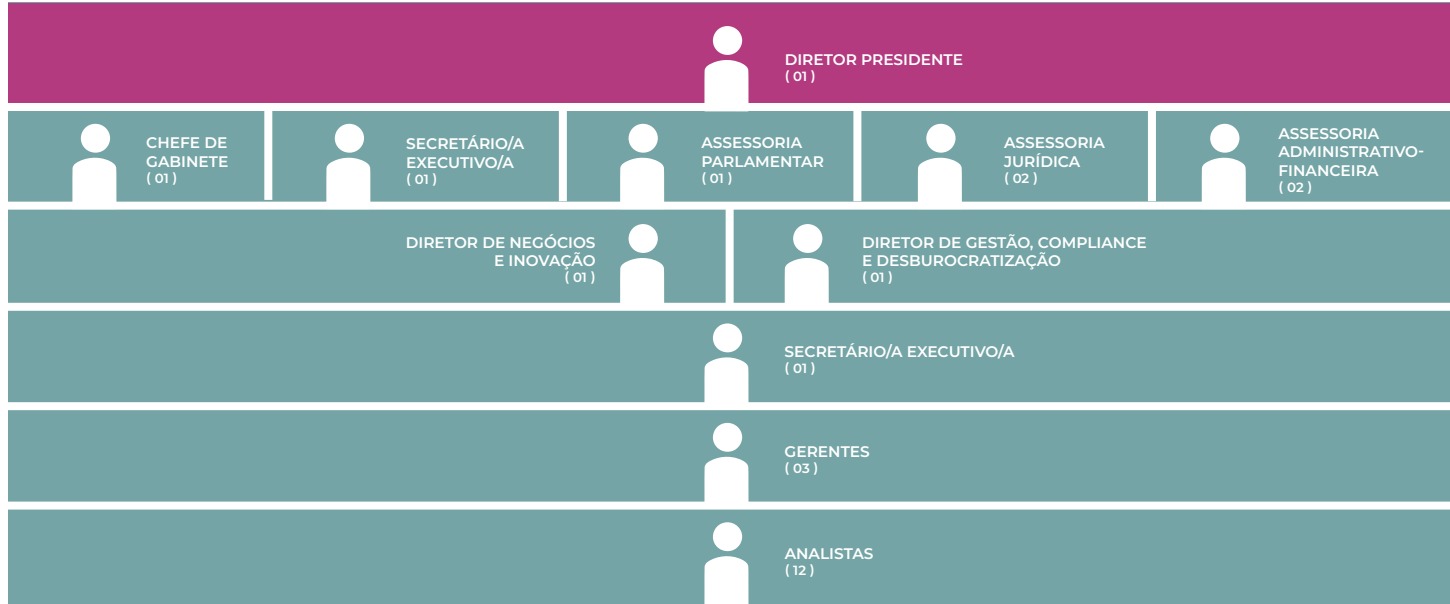
PERFIL DE GESTÃO

O êxito da política de desenvolvimento econômico do audiovisual baiano passa pelo perfil das secretarias do Governo da Bahia que integrarem o conselho de administração e dos profissionais que assumirem a responsabilidade nas 3 diretorias da empresa. A esses órgãos caberá a direção e supervisão sobre os processos de desenvolvimento do audiovisual baiano e contribuição deste para a dinamização da economia do estado.

ESTRUTURA COM 26 SERVIDORES

Propomos estrutura composta por 3 diretores, 1 chefe de gabinete, 2 secretários(as) executivos(as), 1 assessor parlamentar, 2 assessores jurídicos, 2 assessores administrativo-financeiros, 3 gerentes e 12 analistas, totalizando 26 servidores.

ESTRUTURA EMPRESA



ESTRUTURA

Essa estrutura demanda a realização de planejamento estratégico para sistematizar processos da empresa, em aderência às regras de negócio definidas pelo comitê gestor do fundo, e o planejamento de qualificação e requalificação de servidores por meio de ações de capacitação continuadas.

O cálculo do impacto sobre a capacidade instalada da empresa pressupõe dimensionamento a partir do cruzamento entre a proposta de plano anual de investimento, o conjunto de análises afetas à contratação do investimento e o universo de potenciais proponentes de propostas de financiamento entre os agentes econômicos do audiovisual baiano.

Este estudo sobre o valor agregado do audiovisual baiano no período compreendido entre 2015 e 2021 apresenta média anual de financiamento a 83 projetos ao custo de R\$ 22 MI. Se estimarmos em 10 concorrentes para cada projeto contratado, a demanda de processamento de análises será de 830 projetos/ano.

Para tanto, será necessário associar à equipe de analistas da unidade de negócio (3 gerentes e 12 analistas) a contratação de serviços temporários a serem realizados por profissionais qualificados no mercado audiovisual brasileiro para integrarem comissões de seleção e emitirem pareceres técnicos especializados, expediente necessário dada a complexidade e diversidade de natureza das análises, tornando o sistema mais robusto e consistente.

ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO				
ESTIMATIVA DE ANÁLISES	NATUREZA DA ANÁLISE	ÁREA RESPONSÁVEL	QUANTITATIVO DE ANALISTAS	TEMPO ESTIMADO
830	admissibilidade	empresa	12	7 dias
830 (se admissíveis) distribuídas em 9 linhas ¹	seleção	empresa e comissões de seleção	30	30 dias/linha de financiamento
83	análise complementar ²	pareceristas externos	16	60 dias ³
83	acompanhamento à execução	empresa	12	10 dias ³
83	execução ⁴	empresa	12	60 dias ³
83	retorno do investimento ⁵	empresa	12	12 dias ³

¹Pesquisa/formação; desenvolvimento de projetos; produção/finalização; promoção/comercialização; difusão; eventos; premiação à performance; estímulos ao empreendedorismo; e acervo.

²Mérito artístico; desenho de produção e orçamento; plano de financiamento; disciplina de direitos autorais; e plano de negócios.

³Tempo estimado considerando também análise de respostas de eventuais diligências.

⁴Quando implicar plano de trabalho, objeto e prestação de contas, serão necessárias análises de emissão do CPB (se for o caso); cumprimento do objeto e finalidade; análise financeira contábil; análise financeira de prestação de contas; e análise de conciliação bancária.

⁵Análise de 14 Relatórios de Comercialização/projeto (a cada semestre, por 7 anos, nos casos de financiamento na modalidade de participação nos resultados).

A estrutura da empresa demanda realização de edital de remoção de servidores e/ou concurso para as seguintes funções: 1 chefe de gabinete, 2 secretários(as) executivos(as), 1 assessor parlamentar, 2 assessores jurídicos, 2 assessores administrativo-financeiros, 3 gerentes e 12 analistas, totalizando 23 servidores. Dada a especificidade das análises técnicas dos negócios audiovisuais, sugerimos vinculação conforme regime legal trabalhista das empresas estatais com remuneração para o quadro estável de servidores, e para o corpo diretor, semelhante às empresas homólogas dos municípios do Rio de Janeiro, Rio Filmes, e São Paulo, SPCINE.

O desafio de consistência das análises demanda a contratação de pareceristas externos com experiência relevante em análise de projetos do segmento audiovisual, preferencialmente aqueles que prestaram serviço ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), sob gestão da Agência Nacional do Cinema (ANCINE). A capacidade de atração dessa qualidade de análise, somada à necessária qualificação dos servidores da unidade de negócio e capacitação continuada dos agentes econômicos do setor audiovisual baiano, concorrerá para o desenvolvimento do ambiente como um todo.

DESPESAS

FOLHA DE FUNCIONÁRIOS

ALUGUEL DE IMÓVEL

IMPOSTOS (IPTU, ISS ETC)

SERVIÇOS GERAIS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, INTERNET, TI,
COMUNICAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO ETC)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO

LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE TI, SOFTWARES, ETC

REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

**CONTRAPARTIDA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AO GOVERNO DA BAHIA**

**EVENTUAIS COMISSÕES POR CAPTAÇÃO
EM LEIS DE RENÚNCIA FISCAL OU GESTÃO
DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

**PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(INCLUSIVE OUTROS ENTES FEDERADOS)
E INICIATIVA PRIVADA**

**EVENTUAL PREMIAÇÃO EM EDITAIS QUE TENHAM
A EMPRESA COMO PROPONENTE**

CUSTEIO

FINANCIAMENTO AO CUSTEIO

ESTUDO EM ANDAMENTO SOBRE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA PROPOSIÇÃO DE DEPENDÊNCIA OU INDEPENDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

CUSTEIO E INDEPENDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

Há um estudo em andamento para respaldar a proposta de classificação da Empresa Pública de Audiovisual da Bahia como empresa não dependente do orçamento estadual.

Para tanto, as fontes de financiamento ao custeio precisam superar as despesas gerais, e também a remuneração dos integrantes do conselho de administração e conselho fiscal, que propomos também componham o custeio da empresa.

Por despesas gerais respondem aquelas relativas à folha de funcionários, aluguel de imóvel, impostos (IPTU, ISS etc), serviços gerais (energia elétrica, água, internet, TI, comunicação, limpeza, manutenção etc), aquisição de equipamentos/mobiliário, licença de uso de sistema de TI, softwares etc.

A independência orçamentária passa pela pactuação de plano de negócios e planejamento financeiro junto ao Governo da Bahia e se reflete sobre o valor do aporte do Tesouro Estadual no capital da empresa, no ato de sua criação.

Propomos como fontes de receita remunerações pelas seguintes atividades: (a) prestação de serviços, ao Governo da Bahia, de gestão do fundo e estruturação e gestão da film commission estadual; (b) eventuais comissões que remuneram trabalho de captação de recursos financeiros para a política estadual de fomento (fixados em leis de renúncia fiscal federais, por exemplo), ou de gestão de fundos de investimento na área audiovisual; (c) remunerações por prestações de serviços à administração pública (inclusive outros entes federados) e iniciativa privada, desde que circunscritas ao escopo de atuação da empresa estatal; e (d) eventual premiação em editais que tenham a empresa estatal como proponente.

**PROPOSTA DE ESCOPO
DE PROJETO DE LEI**

FUNDO

**PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA DE FUNDO ESTADUAL
PRÉ-EXISTENTE, COM REGULAMENTO PRÓPRIO**

**NATUREZA AUTÔNOMA E ORIGEM
FINANCEIRO-CONTÁBIL, NOS TERMOS
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS FUNDOS
ADMINISTRADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA COM REGULAMENTO PRÓPRIO

Propomos a criação de fundo do audiovisual baiano como programação específica de fundo estadual pré-existente, e com regulamento próprio, a exemplo da criação no âmbito federal do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), como programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC), regulamentado pela Lei 11.437/06 e Decreto 6.299/07, não sendo portanto necessária a constituição de novo fundo.



NATUREZA AUTÔNOMA E ORIGEM FINANCEIRO-CONTÁBIL COMPROMISSO DE ALAVANCAGEM DE RECURSOS EXTERNOS

A programação específica do fundo estadual pré-existente, com seu regulamento próprio, precisa ser capaz de conferir ao fundo do audiovisual baiano natureza autônoma e origem financeiro-contábil, nos termos da legislação aplicável aos fundos administrados por instituições financeiras, no que concerne à gestão e escrituração contábil.

A natureza autônoma se expressa pela não vinculação a caixa único estadual, disponibilidade financeira da previsão orçamentária, independente do exercício fiscal, e disponibilidade das receitas decorrentes da exploração econômica de projetos de investimento.

Como contrapartida propomos fixar valor percentual de alavancagem de recursos externos à política de desenvolvimento do audiovisual, a cada exercício fiscal.

AUTONOMIA DO FUNDO

NÃO VINCULAÇÃO A CAIXA ÚNICO ESTADUAL

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA,
INDEPENDENTE DO EXERCÍCIO FISCAL**

**DISPONIBILIDADE DAS RECEITAS DECORRENTES
DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

CONTRAPARTIDA

**COMPROMISSO DE FIXAR % DE
ALAVANCAGEM DE RECURSOS EXTERNOS**



PRODUÇÃO INDEPENDENTE

O objeto e a finalidade do financiamento precisam dar-se sob o signo de 'produção brasileira e independente', conceito fixado em legislação federal desde o início da década de 1990 como pilar da Política Nacional do Audiovisual e estratégia eficiente de desconcentração do setor por meio do fomento à criação e circulação de propriedade intelectual brasileira e independente, e prestação de serviço qualificado à sociedade.

A necessidade de aderência à legislação federal e de alavancagem de recursos públicos federais para as políticas de desenvolvimento do audiovisual baiano condicionam regras de negócio a serem praticadas pelo fundo a partir de procedimento de análise de direitos autorais de cunho patrimonial.



BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Propomos que as operações de financiamento pelo fundo sejam contratadas apenas por agente econômico sediado na Bahia, sob a forma de empresa brasileira de produção independente registrada na Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e organização da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC) com habilitações relacionadas ao audiovisual demonstradas pelos códigos de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) constantes de seu CNPJ, e agente econômico domiciliado na Bahia sob forma de pessoa natural com experiência comprovada.

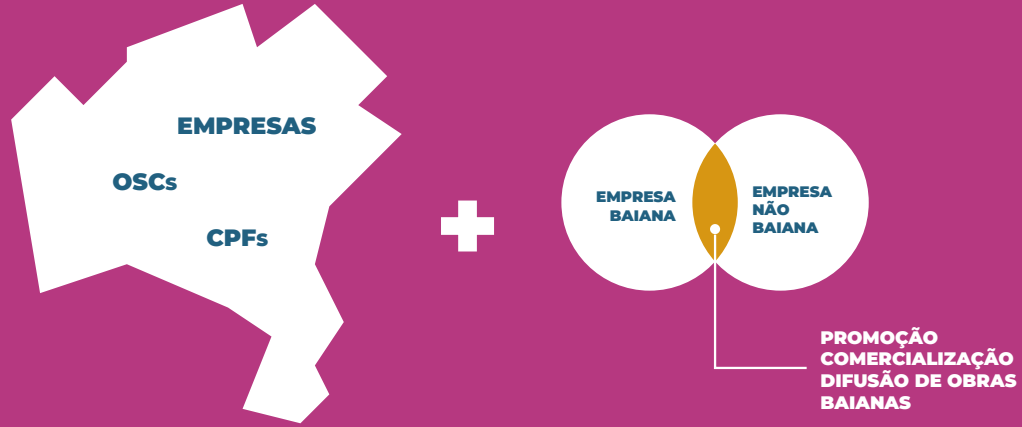
Propomos ,como exceção à regra, a possibilidade de contratação de agente econômico não sediado na Bahia sob forma de empresa brasileira ou estrangeira registrada ou credenciada na ANCINE (e necessariamente associada à empresa baiana registrada na ANCINE) que explore no estado os serviços de promoção, comercialização e difusão de conteúdo audiovisual (interativo ou não) nos segmentos de mercado de Salas de Exibição, TV Aberta, TV Paga, VoD (todas as modalidades de streaming) e Games.



MODALIDADES FINANCEIRAS

Propomos as seguintes modalidades financeiras para as operações do fundo: apoio não-reembolsável, empréstimo reembolsável, investimento retornável, e demais aplicações voltadas ao desenvolvimento das atividades audiovisuais.

BENEFICIÁRIOS DIRETOS



MODALIDADES FINANCEIRAS

APOIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS
EMPRÉSTIMOS REEMBOLSÁVEIS
INVESTIMENTOS RETORNÁVEIS
DEMAIS APLICAÇÕES



TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA

A cada exercício fiscal será necessário atuar junto ao Governo da Bahia e Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) em matérias de técnica orçamentária relativas à definição do orçamento anual do fundo, desvinculação das receitas e contingenciamento, emenda orçamentária e ritmo do financeiro.



TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA

DEFINIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO FUNDO

**DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS
E CONTINGENCIAMENTO**

EMENDA ORÇAMENTÁRIA

RITMO DO FINANCEIRO

**PROPOSTA DE ESCOPO
DE PROJETO DE LEI**

**COMITÊ
GESTOR DO
FUNDO**

DIRETRIZES E ÁREAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS LINHAS DE AÇÃO NORMAS E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

COMPOSIÇÃO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO DA BAHIA E DO SETOR AUDIOVISUAL



(EMPRESA) + SECRETARIAS DE ESTADO
POR INDICAÇÃO DO GOVERNADOR

GOVERNO DA BAHIA



LISTAS TRÍPLICES
POR INDICAÇÃO DAS ENTIDADES

SETOR AUDIOVISUAL

**PARTICIPAÇÃO DE 1 REPRESENTANTE POR SEGMENTO DO SETOR AUDIOVISUAL
MANDATO DE 2 ANOS PARA TITULARES E SUPLENTE, ADMITIDA UMA RECONDUÇÃO**

PARTICIPAÇÃO REMUNERADA NO COMITÊ GESTOR DO FUNDO

ATRIBUIÇÕES

O comitê gestor tem como atribuição fixar diretrizes para aplicação de recursos do fundo, seja definindo a destinação de valores a atividades audiovisuais a serem financiadas a cada ano, seja definindo as regras de negócio do financiamento, e tomará essas decisões em aderência a plano de desenvolvimento do audiovisual baiano para os próximos 8 anos, que propomos seja construído de forma participativa pelos poderes constituídos, setor audiovisual e terceiro setor.

Esse plano de desenvolvimento tratamos como Plano de Diretrizes e Metas do Audiovisual Baiano, do qual derivam o plano anual de investimento e o regulamento geral a serem aprovados pelo comitê gestor. Se bem construídos, esses instrumentos pavimentarão o caminho para o desenvolvimento do audiovisual baiano.

Cabe também ao comitê gestor implementar e acompanhar as linhas de ação e avaliar os resultados alcançados.

COMPOSIÇÃO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO DA BAHIA E SETOR AUDIOVISUAL

O comitê gestor será constituído por representantes do Governo da Bahia e do setor audiovisual. O Governo da Bahia será representado pela empresa e por secretarias estaduais indicadas pelo Governador, ao passo que o setor audiovisual apresentará listas tríplexes por segmento de suas cadeias de valor.

Propõe-se 6 (ou 8) assentos para o Governo da Bahia e 3 (ou 4) para o setor audiovisual, que terá o mesmo número de suplentes.

Não será permitida mais de 1 integrante por segmento do setor audiovisual, mesmo que na condição de suplente. Titulares e suplentes terão mandatos de 2 anos de duração, sendo permitida uma recondução.

A participação no comitê gestor será remunerada.

**PROPOSTA DE ESCOPO
DE PROJETO DE LEI**

AGENTE FINANCEIRO

**TRIANGULAÇÃO ENTRE EMPRESA,
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

TRIANGULAÇÃO ENTRE EMPRESA, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Propomos a definição da Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. (DESENBAHIA) como agente financeiro do fundo do audiovisual baiano, cabendo ao comitê gestor do fundo credenciar outras instituições financeiras para este fim.

OPERAÇÃO REAL

Propomos a estruturação da operação real do fomento a partir da associação entre a empresa e o agente financeiro, nos moldes da relação entre a Agência Nacional de Cinema (ANCINE) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a gestão do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA):

OPERAÇÃO REAL FOMENTO	
INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	PROCESSO
AGENTE FINANCEIRO	<i>Chamada pública e lançamento de editais</i>
EMPRESA	<i>Análise de admissibilidade e seleção de propostas</i>
	<i>Análise complementar de projetos</i>
AGENTE FINANCEIRO	<i>Contratação de projetos</i>
	<i>Desembolso de recursos públicos</i>
EMPRESA	<i>Acompanhamento à execução</i>
	<i>Análise de execução</i>
AGENTE FINANCEIRO	<i>Fiscalização do retorno do investimento</i>

OPERAÇÃO FINANCEIRA

O agente financeiro contratará operações de financiamento com aval do fundo, sendo realizadas com riscos próprios, observadas as normas reguladoras vigentes e as boas práticas bancárias.

O agente financeiro fornecerá ao comitê gestor as informações individualizadas dos contratos cobertos pelo fundo, contendo: número do contrato, CPF/CNPJ do beneficiário, município da sede ou domicílio do agente econômico contratado, valor total do contrato e valor total da cobertura, à empresa estatal (unidade de negócio). As demais informações das operações realizadas, ainda que possuam como garantia complementar o fundo, serão encaminhadas exclusivamente ao Banco Central do Brasil e aos órgãos controladores, respeitando o sigilo bancário previsto na Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

OPERAÇÃO FINANCEIRA

CONTRATAR OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO COM AVAL DO FUNDO

**CONTRATAR COM RISCOS PRÓPRIOS,
CONFORME NORMAS REGULADORAS E BOAS PRÁTICAS BANCÁRIAS**

FORNECER INFORMAÇÕES DOS CONTRATOS COBERTOS PELO FUNDO

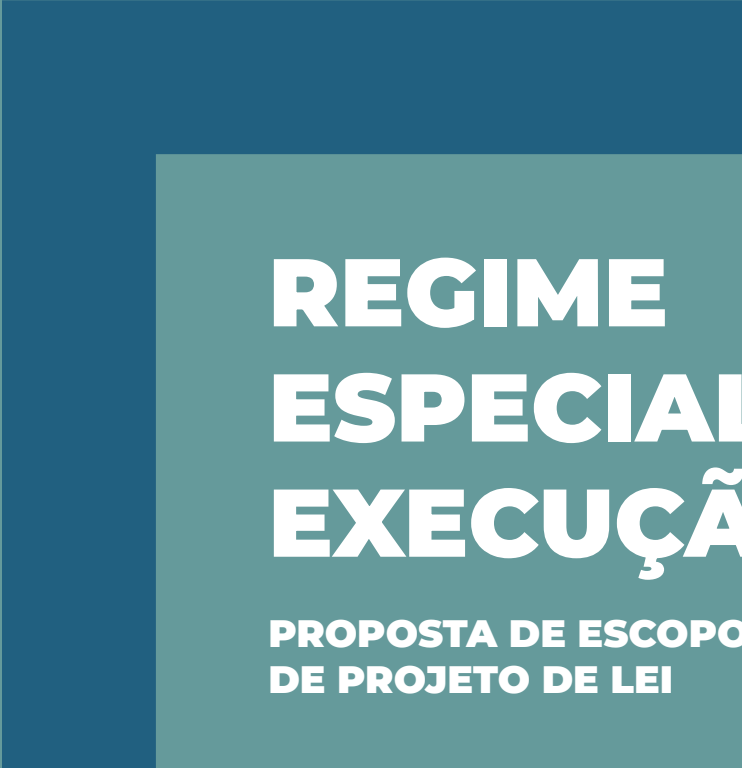
**FORNECER DEMAIS INFORMAÇÕES EXCLUSIVAMENTE
AO BANCO CENTRAL DO BRASIL E ÓRGÃOS CONTROLADORES**

REMUNERAÇÃO

**CONTRAPRESTAÇÃO À OPERAÇÃO SERÁ
DE 1% SOBRE O VALOR DE CADA CONTRATO CELEBRADO**

REMUNERAÇÃO

A contraprestação à operação será de 1% sobre o valor de cada contrato celebrado.



REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO

**PROPOSTA DE ESCOPO
DE PROJETO DE LEI**

REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO

COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DE LEGISLAR SOBRE CULTURA

LEI FEDERAL CULTURA VIVA E O DEBATE SOBRE A EXISTÊNCIA DE UM DIREITO DA CULTURA

ADOÇÃO DA BASE JURÍDICO POR OUTROS ENTES FEDERADOS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEGISLAR SOBRE A CULTURA > COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

LEI FEDERAL CULTURA VIVA

DEBATE SOBRE A EXISTÊNCIA DE UM DIREITO DA CULTURA

RELAÇÃO ESTADO/SOCIEDADE CIVIL > TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

AMBIENTE EFICIENTE DE LEVEZA, AGILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA

**A PREFEITURA DE BH E O GOVERNO DO DF REGULAMENTARAM
SUA LEGISLAÇÃO A PARTIR DESSA BASE JURÍDICA**

Propomos a regulamentação de legislação estadual a partir da base jurídica da Lei Cultura Viva.

A operação de fomento impõe o processo de execução de recursos públicos, que por sua vez impõe o desafio de conciliar o controle sobre a execução com a redução do custo administrativo, e redução do custo de transação para os agentes econômicos.

Propomos que o fundo financie projetos de pesquisa/formação, desenvolvimento de projetos, produção/finalização, promoção/comercialização, difusão, eventos, premiação à performance, estímulos ao empreendedorismo, acervo e memória, intercâmbio cultural, contratação de serviços ou aquisição de bens, e ocupação de equipamentos de cultura.

Há um debate muito importante sobre a existência de um Direito da Cultura que não apenas enfrenta essa questão, como já prestou significativa contribuição sob forma da Lei 13.018/2014 (Lei Cultura Viva), e especialmente de seu regulamento (Instrução Normativa 08/2016), concorrendo para um ambiente eficiente na relação Estado-sociedade civil no que toca as transferências voluntárias no âmbito de políticas públicas da Cultura. Alguns entes federados regulamentaram sua legislação a partir da base jurídica da Lei Cultura Viva, e avançaram em leveza, agilidade e segurança jurídica.

Considerando tratar-se de competência constitucional dos estados e municípios também legislar sobre a Cultura, o estado da Bahia ganharia muito observando as iniciativas do Projeto de Lei 816/2019, de Belo Horizonte, que institui a Política Municipal Cultura Viva e, sobretudo, da Lei Distrital Complementar 934/2017, do Distrito Federal, que instituiu a Lei Orgânica da Cultura e dispõe sobre o Sistema de Arte e Cultura, muito bem acompanhada pela Portaria 109/2018, regulamento que dispõe sobre a Política Distrital Cultura Viva e detalha o regime jurídico simplificado de fomento da Cultura Viva.

QUESTÕES DE FUNDO E EXEMPLOS

PRECEDENTE ABERTO PELO GOVERNO DA BAHIA A PARTIR DA LEI ALDIR BLANC I

Antecipando algumas questões de fundo exploradas por esse arcabouço legal Cultura Viva, a distinção entre encargo e objeto como obrigação futura de uma ação de financiamento desobriga o plano de trabalho em alguns casos e, conseqüentemente, a prestação de contas. Se a maior parte das ações financiáveis implicarem encargo, reduz-se significativamente o custo administrativo da gestão.

Indo direto aos exemplos, a partir das finalidades apresentadas, a 'premiação da comunidade cultural' sequer implica encargo, sendo suficiente um recibo de premiação. Já o 'estímulo à formação e pesquisa artística e cultural' pode fazer uso de um termo de ajuste de bolsa caracterizado como doação com encargo, que pode se traduzir numa comprovação simples de realização da capacitação ou pesquisa, podendo valer o mesmo caminho para 'promoção, difusão e intercâmbio cultural'. Há ainda exemplos que podem fazer uso da Lei 13.019/2014 (Lei MROSC) via chamamento público e acordo de cooperação. E há também as finalidades que, inquestionavelmente, implicam objeto, portanto plano de trabalho, e prestação de contas, como o 'apoio direto para a produção artística e cultural' e o 'investimento na produção artística e cultural'.

Há que se analisar também o precedente criado pela Secretaria de Cultura do Governo da Bahia para a gestão da Lei Aldir Blanc I, quando o 'apoio direto à produção audiovisual' foi caracterizado como premiação da comunidade cultural.

Há um estudo em andamento para avançar sobre esse conjunto de questões e respaldar a regulamentação de legislação estadual a partir da base jurídica da Lei Cultura Viva.

QUESTÕES DE FUNDO

**OBRIGAÇÃO FUTURA AO FINANCIAMENTO > DISTINÇÃO ENTRE ENCARGO E OBJETO
SE MAIOR PARTE DO FINANCIAMENTO IMPLICAR ENCARGO > REDUÇÃO DO CUSTO ADMINISTRATIVO**

EXEMPLOS

SEM ENCARGO > PREMIAÇÃO DA COMUNIDADE CULTURAL

**DOAÇÃO COM ENCARGO > ESTÍMULO À FORMAÇÃO E PESQUISA
> PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL**

**OBJETO, PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS > APOIO DIRETO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
> INVESTIMENTO NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

PRECEDENTE DA LEI ALDIR BLANC

APOIO DIRETO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL >> PREMIAÇÃO DA COMUNIDADE CULTURAL

ESTUDO EM ANDAMENTO SOBRE EXECUÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS



PROPOSTA DE POLÍTICA AUDIOVISUAL

IDEIAS - FORÇA

IDEIAS - FORÇA

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA

Propomos que o Plano de Diretrizes e Metas (PDM) do Audiovisual Baiano se dê no âmbito do Plano Estadual de Cultura, de forma participativa pelos poderes constituídos, setor audiovisual e terceiro setor, e que esse plano de desenvolvimento do audiovisual baiano para os próximos 8 anos seja o mapa de navegação para outros instrumentos de orientação à comunidade audiovisual e supervisão do Governo da Bahia sobre a efetividade da política pública.

Dessa forma, o Governo da Bahia participará do PDM do Audiovisual Baiano e integrará o conselho de administração da empresa e o comitê gestor do fundo, por indicação do Governador, ao passo que o setor audiovisual também participará do PDM do Audiovisual Baiano e integrará o comitê gestor do fundo, a partir da apresentação de listas tríplexes das entidades do setor.

O PDM do Audiovisual Baiano implica um compromisso de desempenho institucional a ser pavimentado pelos próximos 8 anos e, para tanto, servirá como baliza para o comitê gestor do fundo aprovar cada plano anual de investimento e formatar o regulamento geral (regras de negócio), e para o conselho de administração da empresa acompanhar o desenvolvimento do audiovisual baiano e sua contribuição para a dinamização da economia do estado.

PLANO ESTADUAL DE CULTURA

ELABORAÇÃO DE PLANO DE DIRETRIZES E METAS (PDM) DO AUDIOVISUAL BAIANO PARA OS PRÓXIMOS 8 ANOS DE FORMA PARTICIPATIVA (EXECUTIVO, LEGISLATIVO, SETOR AUDIOVISUAL E TERCEIRO SETOR)

PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DA BAHIA, POR INDICAÇÃO DO GOVERNADOR

PDM DO AUDIOVISUAL BAIANO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E COMITÊ GESTOR DO FUNDO

PARTICIPAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL, POR INDICAÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES DAS ENTIDADES DOS SEGMENTOS

PDM DO AUDIOVISUAL BAIANO E COMITÊ GESTOR DO FUNDO

PLANO DE DIRETRIZES E METAS DO AUDIOVISUAL BAIANO

COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA OS PRÓXIMOS 8 ANOS

**BALIZA PARA O COMITÊ GESTOR DO FUNDO APROVAR
PLANO ANUAL DE INVESTIMENTO E O REGULAMENTO GERAL**

**BALIZA PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BAIANO E A
DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA DO ESTADO PELO AUDIOVISUAL BAIANO**

IDEIAS - FORÇA

ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

O cenário de recessão econômica e crise fiscal dos entes federados aumenta a responsabilidade sobre decisões de investimento público e impõe soluções criativas de viabilidade econômica. Propomos responder com um conceito que permeia e estrutura esta proposta de projeto técnico: O caráter multisetorial do audiovisual.

Baseado nas legislações do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e Fundo de Cultura do Estado da Bahia (FCBA) consolidamos um rol de possíveis fontes de receita ao fundo que se expressa em 6 naturezas de fontes: (a) aporte do Governo da Bahia; (b) contribuições de mantenedores; (c) aporte de terceiros; (d) auxílios de terceiros; (e) operações de técnica orçamentária e financeira; e (f) outros.

Sabemos que o Governo da Bahia precisa garantir um financiamento expressivo e contínuo para mobilizar o setor audiovisual baiano e alavancar recursos públicos federais, o que só contempla as duas primeiras opções. Mas como realizá-las em cenário de escassez? O aporte do Governo da Bahia implica sinergia com políticas setoriais e a contribuição de mantenedores, parceria com vinculadas estatais e privadas com atuação no estado.

ROL DE POSSÍVEIS FONTES DE RECEITA AO FUNDO, BASEADO NAS LEGISLAÇÕES DO FSA E FCBA:

- A. CONTRIBUIÇÕES DE MANTENEDORES, NA FORMA PREVISTA EM REGULAMENTO;**
- B. TRANSFERÊNCIAS À CONTA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO;**
- C. APORTE ANUAL REALIZADO PELO ESTADO DA BAHIA;**
- D. AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS;**
- E. DOAÇÕES, LEGADOS, SUBVENÇÕES E OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO;**
- F. DEVOUÇÃO POR NÃO APLICAÇÃO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES DA DATA DO PRIMEIRO DEPÓSITO E POR UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – FAZCULTURA OU DO FCBA EM PROJETOS RELATIVOS AOS SEGMENTOS DO SETOR AUDIOVISUAL;**
- G. RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS DO FUNDO;**
- H. RECUPERAÇÃO DE RECURSOS DE BENEFICIÁRIOS QUE TIVERAM SUA INADIMPLÊNCIA HONRADA PELO FUNDO;**
- I. APORTES OU TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS PÚBLICOS, MISTOS OU PRIVADOS;**
- J. RECURSOS PROVENIENTES DE ACORDOS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS CELEBRADOS COM ENTIDADES, ORGANISMOS OU EMPRESAS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS;**
- K. SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; E**
- L. OUTRAS QUE LHE VIEREM A SER DESTINADAS**

TRADUZINDO, ESTAMOS FALANDO DE 6 NATUREZAS DE FONTES

A. APORTE ANUAL REALIZADO PELO ESTADO DA BAHIA;

B. CONTRIBUIÇÕES DE MANTENEDORES, NA FORMA PREVISTA EM REGULAMENTO;

C. TRANSFERÊNCIAS À CONTA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO;

C. DOAÇÕES, LEGADOS, SUBVENÇÕES E OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO;

C. APORTES OU TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS PÚBLICOS, MISTOS OU PRIVADOS;

C. RECURSOS PROVENIENTES DE ACORDOS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS CELEBRADOS COM ENTIDADES, ORGANISMOS OU EMPRESAS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS;

D. AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS;

E. DEVOUÇÃO POR NÃO APLICAÇÃO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES DA DATA DO PRIMEIRO DEPÓSITO E POR UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - FAZCULTURA OU DO FCBA EM PROJETOS RELATIVOS AOS SEGMENTOS DO SETOR AUDIOVISUAL;

E. RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS DO FUNDO;

E. RECUPERAÇÃO DE RECURSOS DE BENEFICIÁRIOS QUE TIVERAM SUA INADIMPLÊNCIA HONRADA PELO FUNDO;

E. SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; E

F. OUTRAS QUE LHE VIEREM A SER DESTINADAS.

OU MELHOR**A. APORTE DO GOVERNO DA BAHIA****B. CONTRIBUIÇÕES DE MANTENEDORES****C. APORTE DE TERCEIROS****D. AUXÍLIOS DE TERCEIROS****E. OPERAÇÕES DE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****F. OUTROS**

ISSO IMPLICA

A. APORTE DO GOVERNO DA BAHIA > SINERGIA COM POLÍTICAS SETORIAIS ETC

B. CONTRIBUIÇÕES DE MANTENEDORES > PARCERIA COM VINCULADAS ESTATAIS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NO ESTADO

C. APORTE DE TERCEIROS > LEIS AB E PG SÃO BONS EXEMPLOS, MAS CAPTAÇÃO DEVE SER ESFORÇO PERMANENTE DA EMPRESA

D. AUXÍLIOS DE TERCEIROS > PROSPECÇÃO DA EMPRESA

E. OPERAÇÕES DE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

F. OUTROS

IDEIAS - FORÇA

SINERGIA COM POLÍTICAS SETORIAIS

SINERGIA COM POLÍTICAS SETORIAIS

A solução criativa que propomos é identificar nas políticas setoriais das secretarias de estado a evidente interface com a política pública de audiovisual e apostar em sua capacidade de executá-la a partir da Empresa Pública de Audiovisual da Bahia.

Sim, estamos falando de a Secretaria de Desenvolvimento Econômico financiar projetos que estimulem negócios entre empresas baianas e players dos segmentos audiovisuais; a Secretaria da Educação financiar pesquisa, produção e licenciamento de conteúdos audiovisuais para a TV Educa Bahia, aderentes ao currículo da Educação Básica; a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação financiar pesquisa, desenvolvimento de tecnologias audiovisuais (games, softwares etc) e inovação; a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte financiar a capacitação de agentes econômicos do audiovisual; a Secretaria de Promoção à Igualdade Racial financiar a capacitação de coletivos audiovisuais de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas etc); a Secretaria de Comunicação Social financiar a promoção ao consumo do audiovisual baiano via aquisição

de mídia para inserção de campanhas; a Secretaria de Turismo financiar a promoção de locações turísticas do Destino Bahia presentes em obras audiovisuais baianas; a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos financiar a promoção à reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos, como temas abordados por obras audiovisuais baianas, além da Secretaria de Cultura destinar recursos do FCBA relativos ao setor audiovisual.

Propomos ainda identificar nas secretarias estaduais e suas vinculadas potencial suporte ao financiamento para audiovisual via renúncia fiscal. Por exemplo, a Secretaria da Fazenda poderia compartilhar informações fiscais do audiovisual no estado para aperfeiçoamento do estudo de Valor Agregado, além da atuação da sua vinculada DESENBAHIA como agente financeiro do fundo, conforme já proposto; e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderia compartilhar informações sobre adesão de estatais e privadas atuando no estado, além da atuação de sua vinculada BAHIAINVESTE na estruturação de operação de fundo de investimento.

APORTE DO GOVERNO DA BAHIA SINERGIA COM POLÍTICAS SETORIAIS ETC

GOVERNADOR									
GAB. GOV.		GAB. VICE-GOV.		PGE		CASA MILITAR GOV.			
Institucional		Econômica		Infraestrutura		Social			
CC	SEAB	SEAGRI	SDR	SEDUR	SEINFRA	SECULT	SEC	SSP	SESAB
SEFAZ	SEPLAN	SDE	SECTI	SIHS	SEMA	SETRE	SJDHDS	SEADES	SEPROMI
SERIN	SECOM	SETUR				SPM	SEAP		

ORGANOGRAMA DO GOVERNO DA BAHIA

FINANCIAMENTO PARA AUDIOVISUAL ATUAR EM SINERGIA COM POLÍTICAS SETORIAIS

SECULT

FCBA RELATIVO AO SETOR AUDIOVISUAL

SDE

RELATIVO A PROJETOS QUE ESTIMULEM
NEGÓCIOS ENTRE EMPRESAS BAIANAS E PLAYERS
DOS SEGMENTOS AUDIOVISUAIS

SEC

RELATIVO À PESQUISA E À PRODUÇÃO E LICENCIAMENTO
DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS PARA A TV EDUCA
BAHIA, ADERENTES AO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO

SECTI

RELATIVO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS AUDIOVISUAIS (GAMES, SOFTWARES ETC)

SETRE

RELATIVO À CAPACITAÇÃO DE AGENTES
ECONÔMICOS E MÃO-DE-OBRA DO AUDIOVISUAL

SEPROMI

RELATIVO À CAPACITAÇÃO DE COLETIVOS
AUDIOVISUAIS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS
(INDÍGENAS, QUILOMBOLAS ETC)

SECOM

RELATIVO À PROMOÇÃO AO CONSUMO
DO AUDIOVISUAL BAIANO VIA AQUISIÇÃO DE MÍDIA
PARA INSERÇÃO DE CAMPANHAS

SETUR

RELATIVO À PROMOÇÃO DO DESTINO BAHIA

SJDH

RELATIVO À PROMOÇÃO À REPARAÇÃO DOS DANOS
CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE, AO CONSUMIDOR,
A BENS E DIREITOS DE VALOR ARTÍSTICO,
ESTÉTICO, HISTÓRICO, TURÍSTICO, PAISAGÍSTICO,
POR INFRAÇÃO À ORDEM ECONÔMICA E A OUTROS
INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

CONTRIBUIÇÕES DE MANTENEDORES PARCERIA COM VINCULADAS ESTATAIS PARA CAPTAÇÃO VIA RENÚNCIA FISCAL

GOVERNADOR									
GAB. GOV.		GAB. VICE-GOV.		PGE		CASA MILITAR GOV.			
Institucional		Econômica		Infraestrutura		Social			
CC	SEAB	SEAGRI	SDR	SEDUR	SEINFRA	SECULT	SEC	SSP	SESAB
SEFAZ	SEPLAN	SDE	SECTI	SIHS	SEMA	SETRE	SJDHDS	SEADES	SEPROMI
SERIN	SECOM	SETUR				SPM	SEAP		

ORGANOGRAMA DO GOVERNO DA BAHIA

**SUORTE AO
FINANCIAMENTO PARA
AUDIOVISUAL VIA
RENÚNCIA FISCAL**

SEFAZ

**INFORMAÇÕES FISCAIS DO AUDIOVISUAL NO ESTADO
+ OPERAÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO
DO FUNDO PELA VINCULADA DESENBAHIA**

SDE

**INFORMAÇÕES SOBRE ADESÃO DE ESTATAIS
E PRIVADAS ATUANDO NO ESTADO
+ ESTRUTURAÇÃO DE OPERAÇÃO DE FUNDO
DE INVESTIMENTO PELA VINCULADA BAHIAINVESTE**

IDEIAS - FORÇA

SÉRIE HISTÓRICA E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

SÉRIE HISTÓRICA E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A série histórica dos últimos 8 anos revela média anual de R\$ 22.000.000,00 mobilizados para o financiamento de 83 atividades audiovisuais, considerados apenas os valores das políticas públicas de fomento ao audiovisual.

Propomos fixar esse valor e número de atividades financiadas como piso para os próximos 8 anos, de modo a assegurar um ambiente de desenvolvimento do audiovisual baiano baseado em previsibilidade da política pública, planejamento dos agentes econômicos, otimização da alavancagem de recursos externos, enfrentamento aos gargalos do desenvolvimento regional, desenvolvimento de projetos, promoção e comercialização de obras baianas de produção independente, e difusão para todas as regiões do estado.

Essa é a base que implica o compromisso de desempenho institucional da Empresa Pública de Audiovisual da Bahia e o caminho para utilizar o audiovisual baiano como estratégia de dinamização da economia do estado, com o bônus de levar obras baianas de produção independente (e a própria política pública) para todas as telas.

**SÉRIE
HISTÓRICA
8 ANOS**

▶ 2022

**R\$ 22 MI/ANO
83 CONTRATOS/ANO**



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
8 ANOS**

2023 ▶

**FUNDO > APORTE DO GOVERNO DA BAHIA
> CONTRIBUIÇÕES
DE MANTENEDORES
> APORTE DE TERCEIROS**

OUTROS FUNDOS > FSA ETC

**RENÚNCIA FISCAL > EMPRESAS ESTATAIS
E PRIVADAS, E FUNDOS
DE INVESTIMENTO**

**BAHIA FILM COMISSION > ATRAÇÃO
DE PRODUÇÕES
NÃO BAIANAS**

INDUTORES AO DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BAIANO

IDEIAS - FORÇA

INDUTORES AO DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BAIANO

Propomos uma política pública que veja nas atividades audiovisuais financiadas mais que atendimento à demanda setorial reprimida e faça uso do talento e trabalho do povo baiano para potencializar a organização de negócios de propriedade intelectual capazes de agregar agentes econômicos, promover a transferência de know-how, assimilar a mão-de-obra disponível aos projetos, dinamizar a relação entre os elos das cadeias de valor dos segmentos audiovisuais, potencializar a relação do setor com as instituições de nível superior vocacionadas e impactar positivamente outros segmentos econômicos via contratação de serviços, tudo isso de forma articulada nas 7 mesorregiões do estado e 27 territórios de identidade.

Cabe à política pública estimular as empresas baianas de produção independente registradas na Agência Nacional de Cinema (ANCINE) a cumprirem o papel de organizadoras de negócios audiovisuais a partir de projetos de pesquisa/formação, desenvolvimento de projetos, produção/finalização, promoção/comercialização, difusão, eventos, premiação à performance, estímulos ao empreendedorismo, acervo e memória, intercâmbio cultural, contratação de serviços ou aquisição de bens, e ocupação de equipamentos de cultura.

PESQUISA | FORMAÇÃO

**DESENVOLVIMENTO
DE PROJETOS**

PRODUÇÃO | FINALIZAÇÃO

PROMOÇÃO | COMERCIALIZAÇÃO

DIFUSÃO

EVENTOS

PREMIAÇÃO À PERFORMANCE

**ESTÍMULOS AO
EMPREENDEDORISMO**

ACERVO E MEMÓRIA

INTERCÂMBIO CULTURAL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
OU AQUISIÇÃO DE BENS**

**OCUPAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INTERESSE PÚBLICO**

ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

IDEIAS - FORÇA

ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Este estudo já demonstrou a viabilidade de uma política de desenvolvimento regional pela existência de uma plataforma de mais de 3.400 agentes econômicos do audiovisual distribuídos pelos 27 territórios de identidade do estado, em suas existências enquanto empresas, organizações da sociedade civil e trabalhadores do audiovisual. E apontou a presença de instituições de ensino superior vocacionadas para o audiovisual em 5 das 7 mesorregiões da Bahia.

Também apresentou a evidente interface de uma política para o audiovisual baiano com políticas setoriais de secretarias do Governo da Bahia que certamente encontraram soluções ao enfrentarem o desafio do desenvolvimento regional. Essas experiências podem e precisam ser compartilhadas.

Propomos usar toda essa plataforma, toda a experiência acumulada e massa crítica para potencializar as seguintes ações de desenvolvimento regional a serem realizadas nos editais da política de fomento da Empresa Pública de Audiovisual da Bahia: (a) cotas para empresas registradas na ANCINE e/ou OSCs sediadas no interior do estado; (b) estímulo à realização de projetos audiovisuais no interior do estado; (c) incubação remunerada de 1 empresa ou OSC e 1 CPF por projeto de empresa registrada na ANCINE; e (d) atração de produções não baianas.

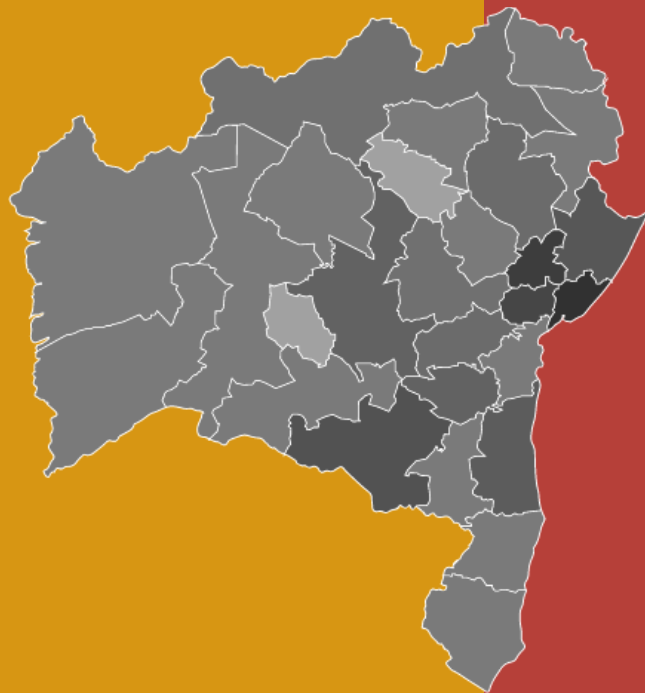
AÇÕES

COTAS PARA EMPRESAS REGISTRADAS NA ANCINE E/OU OSCs SEDIADAS NO INTERIOR DO ESTADO

ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS NO INTERIOR DO ESTADO

INCUBAÇÃO REMUNERADA DE 1 EMPRESA OU OSCs E 1 CPF POR PROJETO DE EMPRESA REGISTRADA NA ANCINE

ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES NÃO BAIANAS



Metropolitana de Salvador
Sudoeste Baiano
Litoral Sul
Portal do Sertão
Recôncavo
Bacia do Rio Grande
Chapada Diamantina
Sertão Produtivo
Sertão do São Francisco
Costa do Descobrimento
Extremo Sul
Piemonte Norte do Itapicuru
Itaparica
Baixo Sul
Litoral Norte e Agreste Baiano
Médio Rio de Contas
Irecê
Sisal
Semiárido Nordeste II
Vale do Jequiçá
Bacia do Jacuípe
Médio Sudoeste da Bahia
Piemonte do Paraguaçu

IDEIAS - FORÇA

COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

O Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) para os próximos 8 anos é, a um só tempo, a expressão de uma nova forma de olhar para o audiovisual, em suas características multisetorial e dinamizadora da economia do estado, da materialidade da supervisão e análise de uma política pública pelo conselho de administração da empresa e comitê gestor do fundo, e da efetividade de construção participativa da política de desenvolvimento traduzida pelo Plano de Diretrizes e Metas do Audiovisual Baiano.

Reunidas as condições para a política de desenvolvimento propostas neste estudo, a Empresa Pública de Audiovisual da Bahia assume o Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) de impactar de forma expressiva o Valor Adicionado do Audiovisual Baiano nos próximos 8 anos a partir dos seguintes parâmetros: (a) alavancagem de recursos externos; (b) geração de postos de trabalho diretos e indiretos; (c) ampliação do recolhimento de impostos relacionados à atividade audiovisual; (d) impacto positivo sobre outros segmentos econômicos; (e) desenvolvimento regional para mesorregiões e territórios de identidade do estado; e (f) aumento na criação e circulação de propriedade.

**COMPROMISSO
DE DESEMPENHO
INSTITUCIONAL (CDI)
PARA OS PRÓXIMOS
8 ANOS**

ALAVANCAGEM DE RECURSOS EXTERNOS

**GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO
DIRETOS E INDIRETOS**

**AMPLIAÇÃO DO RECOLHIMENTO
DE IMPOSTOS RELACIONADOS
À ATIVIDADE AUDIOVISUAL**

**IMPACTO POSITIVO SOBRE OUTROS
SEGMENTOS ECONÔMICOS**

**DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PARA MESORREGIÕES E TERRITÓRIOS
DE IDENTIDADE DO ESTADO**

**AUMENTO NA CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO
DE PROPRIEDADE INTELECTUAL BAIANA
INDEPENDENTE**

O COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL (CDI) PARA OS PRÓXIMOS 8 ANOS É, A UM SÓ TEMPO, A EXPRESSÃO DE UMA NOVA FORMA DE OLHAR PARA O AUDIOVISUAL, EM SUAS CARACTERÍSTICAS MULTISETORIAL E DINAMIZADORA DA ECONOMIA DO ESTADO, DA MATERIALIDADE DA SUPERVISÃO E ANÁLISE DE UMA POLÍTICA PÚBLICA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E COMITÊ GESTOR DO FUNDO, E DA EFETIVIDADE DE CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TRADUZIDA PELO PLANO DE DIRETRIZES E METAS DO AUDIOVISUAL BAIANO.

REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PROPOSTAS NESTE ESTUDO, A EMPRESA PÚBLICA DE AUDIOVISUAL DA BAHIA ASSUME O COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL (CDI) DE IMPACTAR DE FORMA EXPRESSIVA O VALOR ADICIONADO DO AUDIOVISUAL BAIANO NOS PRÓXIMOS 8 ANOS A PARTIR DOS SEGUINTE PARÂMETROS: (A) ALAVANCAGEM DE RECURSOS EXTERNOS; (B) GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DIRETOS E INDIRETOS; (C) AMPLIAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS RELACIONADOS À ATIVIDADE AUDIOVISUAL; (D) IMPACTO POSITIVO SOBRE OUTROS SEGMENTOS ECONÔMICOS; (E) DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA MESORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DO ESTADO; E (F) AUMENTO NA CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL BAIANA INDEPENDENTE.

VIVA O AUDIOVISUAL BAIANO!

